MOSSORÓ-RN, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MOSSORÓ PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO I | NÚMERO 203

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

RESOLUÇÃO N° 13, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. Os vereadores serão agrupados por representações partidárias ou blocos parlamentares, além das bancadas de situação e oposição, cabendo-lhes escolher o Líder.

§1°. A escolha do líder será comunicada à Mesa, no início de cada Legislatura, ou após a criação das bancadas de situação e oposição, em documento subscrito pela maioria absoluta dos integrantes da respectiva bancada.

§ 2°. Os líderes permanecerão no exercício de liderança até que nova indicação seja feita.

§ 3°. Os líderes podem indicar a Mesa até 2 (dois) vice-líderes, que o substituem.

§ 4°. Enquanto não indicado o líder, a Mesa assim considerará o vereador mais idoso e, em caso desta condição ser comum a mais de um vereador, o mais votado dentre eles. Igual procedimento adotará a Mesa em caso de impedimento ou ausência do líder e do vice-líder.

Art. 2°. Altera o inciso I do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58. O Líder de bancada, além de outras atribuições regimentais tem as seguintes prerrogativas:

I – usar da palavra, em única oportunidade, pessoalmente ou por intermédio de integrante de sua Bancada, por tempo não superior a 5 (cinco) minutos, para fazer comunicações que julgue urgentes sobre matéria de relevante interesse público ou para defesa da respectiva linha política, no período da Ordem do Dia;

II – [...]

III – [...]

IV – [...]

V – [...]

VI – Revogado.

Art. 3º. O parágrafo 2° do art. 59 do regimento interno da Câmara Municipal de Mossoró passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59. [...]

§ 2°. As lideranças dos partidos que se coligaram em Bloco Parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais, exceto para indicação dos membros das Comissões.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de outubro de 2023

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.069,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa a revisão do Plano Municipal para Infância e Adolescência no âmbito do município de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologada a revisão do Plano Municipal para a Infância e Adolescência, para o decênio de 2016 a 2026, no âmbito do município de Mossoró, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

MOSSORÓ PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO



PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

- PMIA -

2016-2026

Edição Revisada - Agosto/2023

COMDICA MOSSORÓ/RN

MOSSORÓ PREFEITURA

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES
Secretário Municipal de Governo

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Comunicação Social

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

JACQUELINE MORGANA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENÇAR
Secretária Municipal de Educação

JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA
Articulação Municipal Programa Prefeito Amigo da Criança

ELABORAÇÃO: GRUPO DE TRABALHO COORDENADOR- GTC
(Portaria Nº 365 de 27 de Março de 2023):

JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA
Articulação Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Coordenador de Informações

JOANA AMÉLIA ALVES ARAÚJO
Presidenta Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente- COMDICA

ANTÔNIA DE FÁTIMA MELO DE ARAÚJO E JENNIFFER GEMAYMA FERNANDES DA SILVA
Representantes do Conselho Tutelar

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES E MÁRCIA SILVANA PEREIRA DE LIMA
Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

JACQUELINE MORGANA DANTAS E JANIELLY MENDONÇA SILVA DE LIMA
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR E MAQUEZIA EMÍLIA DE MORAIS
Representantes Secretaria Municipal de Educação

JEANE CARLOS DE QUEIROZ LACERDA
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOANA MARIA BATISTA DE MORAIS DE MELO
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

MARIA DÉBORA SANTOS DE LUCENA PAULINO
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

THÁVILLA CÓBE GÊ
Representante da Secretaria Municipal de Administração

LUHAMA CALDAS DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Cultura

BEATRIZ MORA DE CARVALHO MEDEIROS
Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

MIRELLY SUIANY BARRETO PAES
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

CARMEM JÚLIA ARAÚJO HOLANDA MONTENEGRO DE NEGREIROS
Representante do Poder Legislativo

ABNER SILVA DE SOUSA
Representante do Poder Judiciário

CAMILA CIBELLE PINHEIRO DE MORAIS MACEDO
Representante de Adolescentes

APOIO TÉCNICO:
SUZANEIDE FERREIRA DA SILVA
IRENICE DE FÁTIMA SILVA

SISTEMATIZAÇÃO E REVISÃO:
JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA
JOSÉ NETO DE QUEIROZ

COMDICA MOSSORÓ/RN
MOSSORÓ PREFEITURA

SIGLÁRIO

AEE- Atendimento Educacional Especializado

ABRINC- Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos

AIA- Acolhimento Institucional para Adolescentes

AMI- Ambulatório Materno Infantil

API – Acompanhamento Procedimento de Vacinas

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CAIC – Centro de Atenção Integrada à Criança

CAPS - Centros de Atenção Psicossocial

CAPSad - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas

CAPSi - Centro de Atenção Psicossocial Infantil

CCZ- Centro de Controle de Zoonoses

CEO - Centros de Especialidades Odontológicas

CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

CF – Constituição Federal

CIB - Comissão IntergestoraBipartite

CID-10 - Classificação Internacional de Doenças

CIT- Comissão Intergestores Tripartite

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CME - Conselho Municipal de Educação

CMS - Conselho Municipal de Saúde

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CNES - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde

CNG- Casa da Nossa Gente

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREI- Centros de Referência em Educação Integral

CT - Conselho Tutelar 33ª ZONA

CT - Conselho Tutelar 34ª ZONA

CTA- Centro de Testagem e Aconselhamento

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

ECG – Eletrocardiograma

EEG – Eletroencefalografia

EJA- Educação de Jovens e Adultos

ESB - Equipe de Saúde Bucal

ESF - Estratégia Saúde da Família

FECIRME- Feira de Ciências da Rede Municipal de Ensino

FIA- Fundo da Infância e Adolescência

FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social

FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social

FNDE- Fundo Nacional

GAFCE- Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares

GTI - Grupo de Trabalho Intersetorial

HIPERDIA – Controle de Hipertensos e diabéticos

IDH- Índice de Desenvolvimento Humano

IGD- Índice de Gestão Descentralizada

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

JEPP- Jovens Empreendedores Primeiros Passos

JOM- Jornal Oficial de Mossoró

LA- Liberdade Assistida

LDB – Lei de diretrizes e bases

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MCMV - Minha Casa Minha Vida

MEC - Ministério da Educação e Cultura

MJ - Ministério da Justiça

MPRN - Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

MS - Ministério da Saúde

NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

NIAC- Núcleo Integral de Atenção a Criança

NUCA- Núcleo de Cidadania de Adolescentes

OCA- Orçamento da Criança e Adolescente

ONG - Organização Não Governamental

PAEFI- Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos

PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família

PAR- Plano de Ações Articuladas

PBE- Programa Brasil na Escola

PCD – Pessoas com deficiência

PCF- Programa Criança Feliz

PDR- Plano Diretor de Regionalização

PIB- Produto Interno Bruto

PIC- Primeira Infância Cidadã

PMAS – Política Municipal de Assistência Social

PMAISC- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança

PMAISCA- Plano Municipal de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente

PME – Plano Municipal de Educação

PMIA – Plano Municipal para a Infância e Adolescência

PMM - Prefeitura Municipal de Mossoró

PNAISARI - Plano Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei

PNAISC - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança

PNAS – Plano Nacional de Assistência Social

PNI - Programa Nacional de Imunização – PNI

PPAC- Programa Prefeito Amigo da Criança

PRA- Programa de Recomposição das Aprendizagens

PRAEM - Programa de Acessibilidade Especial de Mossoró

PROALE- Projeto de Alfabetização e Letramento

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

PSC-Prestação de Serviços à Comunidade

PSE - Programa Saúde na Escola

QDPI- Qualificação Direta em Primeira Infância

RAS- Redes de Atenção à Saúde

SAE - Serviço de Assistência Especializada

SAEB- Sistema de Avaliação da Educação Básica

SAMU - Serviço de Urgência e Emergência

SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SCNES – Sistema de Controle de Profissionais

SEAS-Serviço Especializado em Abordagem Social

SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SEDINT- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

SEMASC- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

SETHAS - Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

SIA – Sistema Produção Ambulatorial

SIAB – Sistema de Informações da Atenção Básica

SI-AIU – Sistema Estoque e Pedido

SIGEDUC- Sistema Integrado de Gestão da Educação

SIH - Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde (SIH-SUS)

SIM – Sistema de Informações de Mortalidade

SIM – Sistema de Mortalidade

SIMEC – Sistema Integrado de monitoramento, Execução e Controle.

SINANET – Sistema de Notificação Compulsória

SINASC – Sistema de Nascidos Vivos

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA- Sistema de Informação para a Infância e Adolescência

SIS-ÁGUA – Sistema de Controle qualidade da água

SIS-API-ONLINE – Sistema de Campanha de Vacinas

SIS-FAD – Sistema de Procedimento de Endemias

SIS-PRÉ-NATAL WEB – Sistema de Pré-Natal

SISVAN-WEB – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

SME - Secretaria Municipal de Educação

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

SUS- Sistema Único de Saúde

SVO- Serviço de Verificação de Óbito

UAI- Unidade de Acolhimento Infanto

UBS - Unidade Básica de Saúde

UEI- Unidade de Educação Infantil

UERN- Universidade Estadual d Rio Grande do Norte

UFERSA- Universidade Federal Rural do Semi-Árido

HMAC- Hospital Maternidade Almeida Castro

UNICEF - United Nations Children's Fund

UPA - Unidade de Pronto Atendimento

USG – Ultrassonografia

SUMÁRIO

		PAG
1.	**APRESENTAÇÃO**	09
2.	**INTRODUÇÃO**	10
3.	**PRINCÍPIOS**	15
4.	**OBJETIVOS**	16
5.	**MARCO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN**	17
6.	**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM MOSSORÓ-RN**	19
	6.1. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO	24
	6.1.1. Mossoró Cidade Educação	25
	6.1.2. O Programa de Recomposição das Aprendizagens- PRA	26
	6.1.3. Atender às crianças com deficiência	27
	6.1.4. Melhorar a estrutura das Unidades	28
	6.1.5. Alimentação de Qualidade	29
	6.1.6- Outras ações relevantes	30
	6.2. MOSSORÓ CIDADE EDUCAÇÃO COMO EIXO DE ATUAÇÃO PARA SUPERAR OS DESAFIOS	33
7.	**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MOSSORÓ/RN**	35
	7.1. A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	36
	7.2. PROTEÇÃO ESPECIAL EM MOSSORÓ/RN	41
	7.3. DIAGNÓSTICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRECIONADA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA EM MOSSORÓ/RN	45
	7.3.1 JOVEM DO FUTURO- PROGRAMA QUE GERA OPORTUNIDADES PARA A JUVENTUDE DE MOSSORÓ	51
	7.4. PROBLEMÁTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MOSSORÓ	51
8.	**POLÍTICA DE SAÚDE EM MOSSORÓ/RN**	56
	8.1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	71
9.	**MATRIZ LÓGICA**	75
	9.1. PLANO DE AÇÃO- EDUCAÇÃO	77
	9.2. PLANO DE AÇÃO- ASSISTÊNCIA SOCIAL	84
	9.3. PLANO DE AÇÃO- SAÚDE	93
10.	**MONITORAMENTO**	103
11.	**CONSIDERAÇÕES FINAIS**	105
12.	**REFERÊNCIAS**	107

1- APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal para a Infância e Adolescência- PMIA é uma estratégia adotada pelo Município de Mossoró/RN que sistematiza em um único documento, a política local de atenção e cuidado, visando garantir a promoção, proteção e defesa efetiva dos direitos da criança e do adolescente, de forma articulada, integrada e dialogada entre a gestão e o controle social.

O Plano original foi elaborado no ano de 2016 por uma comissão formada por integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA e representantes do poder executivo e do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente- SGDCA.

No biênio 2021-2023, o PMIA passou por um processo de reformulação e revisão, dada a necessidade de atualização das metas e ações voltadas às crianças e adolescentes. Para isso, o Município instituiu o Grupo de Trabalho Coordenador- GTC formado por representantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário, além da participação da sociedade civil, conselhos tutelares e de direitos, além dos próprios adolescentes. O GTC coordenou todo o trabalho de discussão e reformulação do Plano, que será detalhado a seguir.

Como se trata de uma revisão documental, este Plano mescla parte do texto original, acrescido de atualizações justificadas em ampla discussão, reafirmando o modelo de responsabilidade compartilhada entre o poder público e sociedade civil, garantindo assim a rica confluência de saberes através da participação, articulação e intersetorialidade.

Com a atualização do PMIA foi possível dar voz aos adolescentes, revisar as principais problemáticas que afetam a infância e juventude em nosso Município e, principalmente, propor ações de enfrentamento mais efetivas. Mais que estratégias de Gestão, o PMIA 2016-2026 apresenta-se como uma proposta de Governo, que coloca as crianças e adolescentes no centro de uma política protetiva e garantidora de direitos.

2- INTRODUÇÃO

O Plano Municipal para a Infância e Adolescência- PMIA tem a finalidade primordial de assegurar o pleno desenvolvimento, proteção integral e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes residentes no município de Mossoró/RN. Por meio de diretrizes estratégicas e ações concretas (destacadas em matrizes lógicas), o Plano busca criar um ambiente propício para que as crianças e adolescentes possam crescer em condições saudáveis, seguras e estimulantes, garantindo-lhes inclusão e oportunidades equitativas de aprendizado, através de uma base sólida para o desenvolvimento individual e coletivo.

O PMIA está fundamentado em diversos marcos legais que consolidam os direitos e proteções das crianças e adolescentes, tais como: Constituição Federal de 1988, que garante a prioridade absoluta aos direitos da infância e adolescência; o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes para a proteção integral, e a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, ratificada em 1990, que reforça os compromissos internacionais nessa área.

No âmbito municipal, o PMIA sistematiza compromissos presentes em vários outros documentos igualmente importantes, a saber: Plano Municipal da Primeira Infância; Plano Municipal de Educação; Plano Municipal de Saúde; Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Criança, Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, dentre outros.

Em virtude de sua relevância para a sistematização da política de proteção integral à criança e adolescência no município de Mossoró/RN, compreendemos ser relevante uma breve apresentação do processo de revisão, que contou com a participação efetiva do poder público, sociedade civil e de adolescentes integrantes dos Núcleos de Cidadania Adolescente- NUCAs.

Contextualizando, na transição da gestão municipal entre os anos de 2020/2021 não houve uma sistemática adequada de repasse de informações de um governo municipal para o outro acerca da execução do PMIA. Criou-se uma espécie de vácuo, sendo que às novas equipes gestoras que assumiram em 2021 as secretarias

municipais responsáveis pela execução, não tiveram o devido conhecimento e informações das estratégias previstas no Plano e os estágios em que se encontravam.

Com novas diretrizes de gestão estabelecidas, pensou-se no desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para as crianças e adolescentes. Nesse momento foi identificada a existência de um Plano Municipal para a Infância e Adolescência já em vigor contendo ações previstas para serem executadas.

Foi a partir desse momento, que o PMIA 2016-2026 passou por um processo de análise para sua devida aplicação. De imediato, constatou-se a necessidade de uma revisão da sua estrutura e das suas estratégias. Com auxílio da Fundação AbrinQ iniciou-se em 2022 a revisão e atualização do Plano.

O passo inicial foi com a criação de um Grupo de Trabalho Coordenador- GTC que se reuniu com as equipes técnicas das secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social e realizou visitas às Secretarias de Infraestrutura, Planejamento, Mobilidade Urbana, Juventude, Esporte e Lazer, buscando identificar o atual estágio de execução das ações contidas no Plano original, bem como conhecer as deficiências e pontos fortes de tais ações.

O GTC, a partir de então, institui um cronograma de ações que possibilitou a revisão e adequação do PMIA à nova realidade. Esse cronograma envolveu os seguintes passos:

PASSO 1 – CONHECIMENTO DO PLANO ORGINAL: Nessa etapa foram convidadas as equipes das secretarias municipais envolvidas para um amplo estudo sobre o plano original em vigor. A etapa consistiu no envio prévio do Plano para todas as unidades com orientação para que fosse estudado e conhecido. Esse estudo prévio foi primordial para conhecer o Plano global e identificar o que de fato existia e estava sendo executado e o que não condizia com a realidade. Foram realizadas reuniões ampliadas de estudo para que a revisão acontecesse com pleno conhecimento e respeito ao que foi pensando inicialmente por seus elaboradores.

PASSO 2 – ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL: Após o estudo do Plano original, o segundo passo foi verificar a estrutura municipal apresentada em 2016 e confrontá-la com a existente em 2022. Seis anos após o início da vigência do Plano, fez-se necessário atualizar o sistema organizacional das secretarias, equipamentos e

fluxos de atendimento. Não seria efetivo pensar ações voltadas à crianças e o adolescentes sem saber exatamente com qual estrutura se poderia contar. Nessa etapa, foram feitas reuniões com as secretarias (uma a uma) para a atualização situacional de cada pasta.

PASSO 3 – ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO: Essa foi uma das fases cruciais no processo de revisão do PMIA. Afinal, para propor ações estratégicas, era necessário ter um diagnóstico atualizado que apresentasse os principais desafios da Política voltada a crianças e adolescentes. Além de identificar problemas, a atualização diagnóstica foi imprescindível para avaliar se houve avanços ou recuos nos últimos anos. Seguindo orientações do Manuel de Orientações para Elaboração e Revisão do PMIA (ABRINQ, 2022), neste ciclo, o GTC orientou as secretarias a fazerem reuniões internas em todos os seus setores visando levantar registros, índices e dados atualizados para refazer os diagnósticos conforme a necessidade das novas informações. Além disso, foi utilizado dados do Diagnóstico Situacional da Primeira Infância em Mossoró/RN, realizado pela AVANTE[1], Educação e Mobilização Social em parceria com a Petrobrás (AVANTE, 2022).

PASSO 4 – ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ LÓGICA: De posse do diagnóstico atualizado e do conhecimento real da capacidade operacional de cada secretaria, o quarto ciclo de discussões mirou na identificação dos problemas a partir das novas necessidade, estabelecimento metas e resultados esperados concatenados com as ações estratégicas orientando os caminhos que seriam percorridos para que se alcançassem os objetivos pretendidos. A orientação repassada pelo GTC aos grupos de trabalho foi no sentido de que a nova matriz lógica não descartasse o Plano original, pelo contrário, seria a partir dele que se iniciaria o processo de atualização. Tentou-se com isso evitar a tendência de um descarte do Plano original criando praticamente um plano novo a partir do processo de revisão. A elaboração da nova matriz lógica seguiu a metodologia de ver o que já estava pensado desde 2016, identificar o grau de

[1] AVANTE é uma Organização da Sociedade Civil- OSC sem fins lucrativos, cuja natureza jurídica é de associação. Atua na garantia de direito de crianças, jovens, mulheres, famílias e profissionais da Educação, agentes comunitários e agentes públicos, participantes do Sistema de Garantia de Direitos- SGD. Para fazer o diagnóstico, a AVANTE atuou em Mossoró/RN cruzando dados, avaliando indicadores e realizando capacitações com profissionais e adolescentes para subsidiar a revisão do Plano Municipal da Primeira Infância.

execução de cada ação e programa e, por fim, avaliar se era importante permanecer integralmente, permanecer com alterações ou suprimir pela inexistência de eficácia.

Nessa fase foram realizadas várias reuniões e encontros ampliados com a participação efetiva da sociedade civil e adolescentes integrantes do Núcleo de Cidadania Adolescente- NUCAs dos Centros de Referência da Assistência Social- CRAS dos bairros Quixabeirinha e Redenção.

PASSO 5- ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO: Um outro capítulo importante do PMIA original e que visivelmente precisou passar por ampla revisão diz respeito ao monitoramento do Plano. A falta de informações encontradas pela gestão que tomou posse em 2021 na Prefeitura Municipal foi o exemplo mais latente de que não estava havendo nenhum monitoramento do Plano. Diante dessa realidade, foi solicitado que as equipes de trabalho envolvidas apontassem formas de monitoramento periódico do Plano, visando identificar por etapas, o seu cumprimento ou continuidade das metas. Essas contribuições serviram para delinearem um novo modelo de monitoramento a ser executado após concluída a revisão. Prestação de contas e avaliações anuais, bem como revisão do Plano a cada 04 (quatro) anos foram incorporadas ao novo documento.

PASSO 6 - UM OLHAR SOBRE O OCA: Ao mesmo tempo em que se encaminhava com as secretarias afins as questões do PMIA, uma outra frente de trabalho do GTC foi com relação a um olhar diferenciado sobre o orçamento para criança e adolescente. O trabalho nesse foco se deu com reuniões ampliadas com as equipes financeiras de cada secretaria e a Secretaria de Planejamento do Município. Foram traçadas metas para que se definissem os mecanismos de apuração, a transparência e o a identificação exclusiva de recursos para o OCA. A utilização do Fundo da Infância e Adolescência- FIA, os recursos orçamentários de cada pasta, passaram a ter uma atenção especial e um monitoramento para que as ações previstas no PMIA tivessem suas dotações orçamentárias previstas e executadas.

PASSO 7 - SISTEMATIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DO DOCUMENTO: Posteriormente ocorreu a sistematização das informações e revisão final do

documento pela equipe de relatoria da Articulação Municipal. O texto foi revisado pelo GTC e de forma transparente e encaminhado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para socialização e aprovação. Importante destacar que todo o trabalho de revisão do PMIA envolveu não apenas as equipes técnicas das secretarias. Procurou-se incluir ao máximo vários segmentos do poder público, sociedade civil, conselhos tutelares e de direitos para que houvesse um amplo conhecimento e interação com todas as etapas de revisão.

Saliente-se ainda a importante contribuição nesse processo de revisão do Plano, a devolutiva da Fundação Abrinq referente ao primeiro esboço do PMIA revisado e enviado para análise dos técnicos do Programa Prefeito Amigo da Criança-PPAC que identificaram inconformidades na matriz lógica e que orientaram sobre as correções necessárias para que problemas, objetivos, metas e ações estivessem devidamente encadeadas, com clareza e objetividade, proporcionando um Plano lógico e eficaz.

Novamente as equipes das secretarias foram acionadas pelo GTC que encaminhou as orientações da Fundação Abrinq para correção das inconsistências e reuniu com cada equipe para tirar dúvidas. Uma nova redação foi recebida de cada equipe, avaliada pelo GTC e inserida no texto final do PMIA. Após todas as etapas vencidas, em agosto de 2023, o Plano completamente revisado foi enviado para aprovação final no COMDICA e, posteriormente, para o Chefe do Executivo para envio à Câmara Municipal e sua posterior aprovação e transformação em lei.

Estruturalmente, o Plano Municipal para a Infância e Adolescência está organizado da seguinte forma: Princípios e Objetivos seguido de Marco Situacional, onde estão apresentadas informações referentes ao Município de Mossoró/RN, com destaque para as políticas de Educação; Assistência Social e Saúde. Cada política evidencia o diagnóstico com os principais desafios a serem enfrentados.

Em seguida, apresentamos Princípios, Objetivos e Diretrizes do Plano, seqüenciado do Plano de Ação com Matriz Lógica de cada política destacando Problemas; Objetivos de Impacto; Resultados Esperados; Indicadores; Meios de Verificação; Ações ou projetos; Fontes de Recuso e Envolvidos. Por fim, trazemos o Monitoramento, as Considerações Finais e Referências Bibliográficas utilizadas.

3. PRINCÍPIOS

O Plano Municipal para a Infância e Adolescência- PMIA do município de Mossoró/RN é norteado por um conjunto de princípios valorativos que visam assegurar direitos e estabelecer diretrizes a serem observadas na sua elaboração e execução.

São princípios desse Plano:

- Assegurar proteção integral das crianças e adolescentes para garantir o direito a uma vida livre de violência, exploração, discriminação e negligência.
- Incentivar a participação com protagonismo das crianças e adolescentes em todas as ações que afetam suas vidas, promovendo o exercício da cidadania.
- Estabelecer prioridade às políticas, programas e ações do município no interesse e direitos das crianças e adolescentes.
- Assegurar acesso e gerar oportunidades, recursos e serviços para todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua origem, gênero, etnia, capacidade ou qualquer outra característica.
- Promover a colaboração e a coordenação entre diferentes setores, como educação, saúde, assistência social, cultura, entre outros, para uma abordagem integrada e abrangente em prol do bem-estar infanto-juvenil.

4. OBJETIVOS

O Plano Municipal para a Infância e Adolescência- PMIA tem objetivo principal promover o desenvolvimento pleno, saudável e seguro de todas as crianças e adolescentes no município de Mossoró/RN. Isso será alcançado através de uma abordagem abrangente que visa:

- Assegurar o acesso à saúde, educação, alimentação, cultura e lazer, em condições igualitárias, acessíveis e dignas.
- Prevenir e combater qualquer forma de violência, exploração e negligência, criando um ambiente seguro para o crescimento físico e emocional.
- Apoiar as famílias em situações de vulnerabilidade, oferecendo suporte emocional, orientação e recursos necessários para o desenvolvimento integral e assegurando bem-estar e cidadania plena.
- Garantir uma educação inclusiva, respeitando a diversidade, preparando os jovens para os desafios do futuro.

5. MARCO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

Mossoró é um município brasileiro no interior do estado do Rio Grande do Norte, situado no oeste Potiguar, Região Nordeste do país. Ocupa uma área de aproximadamente 2.100 km², sendo a maior cidade do RN em área, estando distante 281Km da capital, Natal. Em 2021 sua população de acordo com o IBGE era de 303,792[2] habitantes, ficando atrás somente da capital em termos de população. A cidade tem uma densidade demográfica de 123,76 habitantes por Km².

FIGURA 01- CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE MOSSORO



Fonte: IBGE

Localizada entre duas capitais, Natal/RN e Fortaleza/CE, ligadas pela BR-304, Mossoró é uma das principais cidades do interior nordestino com intenso crescimento econômico. O município é o maior produtor de sal marinho do país, sendo sede de diversas empresas de produção salineira. Além disso, tem uma forte fruticultura irrigada voltada em grande parte para a exportação, tendo um dos maiores PIBs per capita da região.

Neste sentido, o município é um local de grande potencial econômico, mas também com grandes mazelas sociais que atingem a população mais vulnerável. Neste contexto, Mossoró apresenta 38% das famílias com rendimento mensal de até meio salário mínimo por pessoa, ocupando a 162º posição dos 167 municípios do estado. Em 2020, o salário médio mensal era de 2.3 salários mínimos. A proporção de pessoas

[2] Censo 2002 disponível apenas preliminarmente, sem

ocupadas em relação à população total era de 22.0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 9 de 167 e 10 de 167, respectivamente.

O PIB per capito da cidade é de R$ 23.290,37 em 2019, ocupando a 20ª posição entre os 167 municípios do estado e 2094ª entre os 5.570 municípios brasileiros.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 8.07 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarréias são de 0.1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 89 de 167 e 141 de 167, respectivamente. Quando comparado às cidades do Brasil, essas posições são de 3.232 de 5.570 e 4.734 de 5.570, respectivamente.

Apresenta 64.6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 75.5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 4.5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 18 de 167, 98 de 167 e 50 de 167, respectivamente. Dados de 2021 do IBGE apontam que 84.256 habitantes são de crianças e adolescentes, ou seja, 27,72% do total.

No que tange a qualidade da educação, segundo dados censitários, a taxa de escolarização em Mossoró era de 97,7%, acima da média dos 167 municípios do RN que era de 85%. A rede municipal de ensino alcançou os índices de 5.3 nos Anos Iniciais e 4.8 nos Anos Finais. Evidente que esses dados devem ser analisados dentro do contexto pandêmico vivenciado desde 2020, que fizeram com que medidas excepcionais e diferenciadas fossem adotadas pelos municípios. Mesmo diante da instabilidade, Mossoró obteve o 1º lugar no Rio Grande do Norte, quando observado o resultado entre os municípios de porte maior, com população acima de 65 mil habitantes. As médias da rede municipal nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental também foram superiores aos índices da rede estadual nas mesmas faixas de ensino (4.8 e 3.9, respectivamente) e também aos números da cidade de maneira geral, levando em consideração as escolas públicas (4.5 e 4.0).

A cidade possui um Índice de Desenvolvimento Humano- IDH de 0,720, representando o terceiro maior IDH do estado. No Brasil, está na posição 1.301ª. 8,69% da população mora na zona rural e 91,31% na zona urbana (IBGE, 2001).

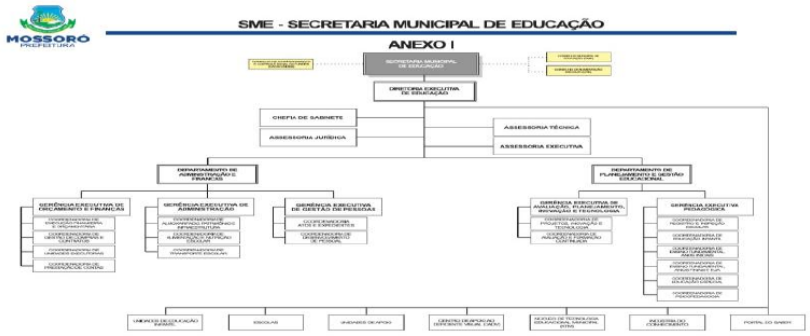
6. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM MOSSORÓ-RN

A política educacional da rede municipal de ensino de Mossoró/RN tem como objetivo garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar das crianças e alunos (as) atendidos (as) nas unidades de educação infantil e nas escolas. As ações estratégicas da política são elaboradas e definidas tendo como eixos norteadores:

- melhoria da qualidade da educação que deve ser refletida nos resultados do IDEB;
- valorização dos profissionais da educação;
- interação família e escola;
- educação transformadora, na perspectiva de inclusão social;
- alfabetização no tempo e na idade certa;
- redução dos índices de evasão escolar e melhoria do rendimento escolar;
- formação continuada dos profissionais

A política educacional das unidades de ensino do município é desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação- SME. A Secretaria, visando implementar a política de forma eficaz e eficiente, subsidiando e dando o suporte necessário a toda a comunidade escolar e garantindo uma educação de qualidade, organiza-se, estruturalmente, conforme o organograma a seguir:

FIGURA 02- ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fonte: Prefeitura Municipal de Mossoró, 2022

Atualmente[3] a Rede Municipal de Ensino é composta por 99 equipamentos educacionais, sendo:

a) *4 Unidades de Apoio*: Centro de Atendimento ao Deficiente Visual, Portal do Saber, Indústria do Conhecimento e Núcleo de Tecnologia de Mossoró;

b) *95 Unidades de Ensino*: 58 Escolas de Ensino Fundamental e 37 Unidades de Educação Infantil.

Os quadros 1 e 2 identificam todas as unidades de ensino e suas respectivas localizações.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SUAS LOCALIZAÇÕES

Núm.	Escola	Bairro	Endereço
1	Unidade de Educação Infantil Adalgiza Fernandes Moreira	Nova Betânia	Rua Frei Miguelinho
2	Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva	Costa e Silva	Rua Humberto Luiz Nogueira
3	Unidade de Educação Infantil Alvorecer	Zona Rural	Sítio Barrinha
4	Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza	Alto São Manoel	Rua Filgueira Filho
5	Unidade de Educação Infantil Dulce Escóssia Nogueira	Alto da Conceição	R. Eufrásio de Oliveira
6	Unidade de Educação Infantil Edna Lima Moura Falcao	Bom Jardim	Rua Marechal Hermes
7	Unidade de Educação Infantil Elineide Carvalho Cunha	Planalto 13 de Maio	Rua Martins Júnior
8	Unidade de Educação Infantil Eva Dantas da Fonseca	Aeroporto II	Rua Manoel Alves Pessoa Neto
9	Unidade de Educação Infantil Francisca Clara	Estrada da Raiz	Rua João Cordeiro
10	Unidade de Educação Infantil Izabel Macedo Barreto	Bom Jardim	Rua Epitácio Pessoa
11	Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino Neto	Aeroporto	Rua Sebastião Saraiva
12	Unidade de Educação Infantil Lindalva Oliveira Dias Castro	Barrocas	R. Cicero Ferreira Souto
13	Unidade de Educação Infantil Lúcia Maria Nogueira Mendes	Abolição IV	Rua Francisco Porfírio
14	Unidade de Educação Infantil Maria Caldas	Sumaré	Rua José Soares Da Silva
15	Unidade de Educação Infantil Maria da Conceição Vidal	Liberdade I	Rua Walter Wanderley
16	Unidade de Educação Infantil Maria do Socorro Fernandes Marcelino	Aeroporto II	Av Wilson Rosado
17	Unidade de Educação Infantil Maria	Bom Jesus	Av. Wilson Rosado

[3] Dados referentes ao ano de 2021

	Dolores Fernandes		
18	Unidade de Educação Infantil Maria Iracema Araujo Caldas	Paredões	Rua Augusto Da Escóssia
19	Unidade de Educação Infantil Maria Julia Uchoa	Costa e Silva	Av. Francisco Mota
20	Unidade de Educação Infantil Maria Leite de Lacerda Rocha	Bom Jardim	Rua Melo Franco
21	Unidade de Educação Infantil Maria Neuza de Oliveira Mendonça	Ilha de Santa Luzia	Rua Raimundo Rebouças Sobrinho
22	Unidade de Educação Infantil Maria Salem Duarte	Belo Horizonte	Rua Marinho Dantas
23	Unidade de Educação Infantil Maria Zélia Ferreira Guerra	Boa Vista	Rua Silva Jardim
24	Unidade de Educação Infantil Mário Negócio	Santo Antônio	Rua José Damião
25	Unidade de Educação Infantil Menino Jesus de Praga	Carnaubal	Rua João Paulo II
26	Unidade de Educação Infantil Neusa Xavier Linhares	Nova Mossoró	Rua Audi
27	Unidade De Educação Infantil Noeme Borges	Dom Jaime Câmara	Rua Rafael Mossoroense Da Glória
28	Unidade de Educação Infantil Parque das Rosas	Santa Delmira	Rua Ernani Joaquim de Araújo
29	Unidade de Educação Infantil Profª Terezinha Fernandes de Sousa	Dom Jaime	Rua Raimundo Uchoa
30	Unidade de Educação Infantil Rita Maria da Mota	Conj. Wilson Rosado	Rua Celso Rego
31	Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nobrega	Santo Antônio	Rua Raul Caldas
32	Unidade de Educação Infantil Rosalba Monteiro Ciarlini	Redenção I	Rua Aldo Damião
33	Unidade de Educação Infantil Rosanira de Miranda Mota	Redenção	Rua Aldo Damião
34	Unidade de Educação Infantil Santa Terezinha	Belo Horizonte II	Rua Eufrásio De Oliveira
35	Unidade de Educação Infantil Thereza Fernandes de Souza Neo	Santo Antônio	Rua Tabelião Aoem Menescal
36	Unidade de Educação Infantil Tia Aldanisa	Br 304 Km 09 Maisa	Vila Ângelo Calmon de Sá
37	Unidade de Educação Infantil Zezinha Gurgel Rodrigues	Santo Antônio	Rua Aoem Menescal

Fonte- Elaboração Própria SME

QUADRO 2 - RELAÇÃO DAS ESCOLAS E SUAS LOCALIZAÇÕES

Núm.	Escola	Bairro	Endereço
1	Escola Municipal Monsenhor Mota	Abolição I	Rua Monsenhor Gurgel
2	Escola Municipal Professora Dolores Freire de Andrade	Abolição III	Rua José Medeiros de Oliveira
3	Escola Municipal Niná Ribeiro de Macedo	Abolição IV	Rua Presidente Costa e

	Rebouças		Silva
4	Escola Municipal André Luiz	Aeroporto	Rua Olivacy Rodrigues de Freitas
5	Escola Municipal Izabel Fernandes	Aeroporto	Rua Januário Pereira Pimenta
6	Escola Municipal Professor Antônio Fagundes	Aeroporto	Rua João Almino de Sousa
7	Escola Municipal Dolores do Carmo Rebouças	Aeroporto II	Rua Cândido Clementino Barros
8	Escola Municipal Francisco de Assis Batista	Alto da Conceição	Rua Eufrásio de Oliveira
9	Escola Municipal Antônio Soares de Aquino	Alto da Pelonha	Rua José Vanzer Roque
10	Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura	Alto do Sumaré	Rua Celina Viana
11	Escola Municipal Dinarte Mariz	Alto São Manoel	Rua Dr Pedro Ciarline
12	Escola Municipal Senador Duarte Filho	Alto São Manoel	Rua Professor Aleixo Prates e Silva
13	Escola Municipal Celina Guimarães Viana	Barrocas	Tibério Burlamaqui
14	Escola Municipal Professor Antonio da Graça Machado	Barrocas	Avenida Alberto Maranhão
15	Escola Municipal Nossa Senhora das Graças	Belo Horizonte	Rua Bom Jesus
16	Escola Municipal Professor Manoel Assis	Boa Vista	Rua Princesa Isabel
17	Escola Municipal Joaquim Felício de Moura	Bom Jardim	Rua Juvenal Lamartine
18	Escola Municipal Professor Francisco Morais Filho	Bom Jardim	Rua Arthur Bernardes
19	Escola Municipal Heloisa Leão de Moura	Bom Jesus	Rua Antonio Geraldo De Medeiros
20	Escola Municipal Prof. Alexandre Linhares	Bom Pastor	Br 405 Km 2
21	Escola Municipal de Ensino Fundamental Maurício Fernandes da Silva	Centro	Avenida Dix-Neuf Rosado
22	Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros	Coj. Redenção	Rua General Charles de Gaulle
23	Escola Municipal Nono Rosado	Costa e Silva	Conjunto Ulrick Graff
24	Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes	Dom Jaime Câmara	Rua Rosa Dália
25	Escola Municipal Professor Antonio Amorim	Nova Betânia	Rua Pedro Alves Cabral
26	Escola Municipal José Benjamim	Planalto 13 De Maio	Rua Bodoca
27	Escola Municipal Ronald Pinheiro Neo Junior	Planalto 13 De Maio	Rua Guilherme Ricardo De Lima
28	Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha	Santa Delmira I	Rua Henrique Maciel de Lima
29	Escola Municipal Raimunda Nogueira do	Santo Antônio	Rua Nicácia Costa de

	Couto		Araújo
30	Escola Municipal Raimundo Fernandes	Santo Antônio	Rua Seis de Janeiro
31	Escola Municipal Rotary	Santo Antônio	Rua Jeremias da Rocha
32	Escola Municipal Cornélio Barbalho de Carvalho	Zona Rural	Sítio Riacho Grande
33	Escola Municipal Francisco França Mateus	Zona Rural	Sítio Serra Mossoró
34	Escola Municipal Elias Salem	Zona Rural	Assentamento Recanto da Esperança - Sítio Alagoinha
35	Escola Municipal Antônio Mendonça	Zona Rural	Sítio Coqueiro
36	Escola Municipal Professora Neci Campos	Zona Rural	Assentamento Jurema
37	Escola Municipal Francisco França	Zona Rural	Sitio Córrego Mossoró
38	Escola Municipal Francisco Ferreira Souto	Zona Rural	Assentamento Favela
39	Escola Municipal Raimundo Galdino da Silva	Zona Rural	Assentamento Cordão de Sombra II
40	Escola Municipal Francisco de Assis Nogueira	Zona Rural	Sítio Sussuarana
41	Escola Municipal Luíza de Almeida Gomes	Zona Rural	Sítio Melancias
42	Escola Municipal Francisco Bezerra de Maria	Zona Rural	Assentamento Lorena
43	Escola Municipal Bento José de Freitas	Zona Rural	Sítio Camurupim
44	(N.M.E.R. 6) Escola Municipal Chafariz I	Zona Rural	Sítio Chafariz I
45	Escola Municipal João Niceras de Morais	Zona Rural	Sítio Pedra Branca
46	Escola Municipal Adolfo Sabino da Silva	Zona Rural	Sítio Santa Fé
47	Escola Municipal Carmélia de Almeida	Zona Rural	Sítio Barreira Vermelha
48	Escola Municipal Pedro Fernandes Ribeiro	Zona Rural	Sítio São José
49	Escola Municipal Deusdete Cecílio De Araújo	Zona Rural	Sítio Mulunguzinho
50	Escola Municipal Dr. José Gonçalves	Zona Rural	Sítio São João Da Várzea
51	Escola Municipal Evilásio Leão	Zona Rural	Sítio Hipólito
52	Escola Municipal Genildo Miranda	Zona Rural	Sítio Lajedo
53	Escola Municipal Jerônimo Rosado	Zona Rural	Sítio Piqueri
54	Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto	Zona Rural	Rua Domingos Julião do Nascimento
55	Escola Municipal São Romão	Zona Rural	Assentamento São Romão
56	Escola Municipal Sindicalista Antônio Inácio	Zona Rural	Sítio Barrinha
57	Escola Municipal Vereador José Bernardo	Zona Rural	Comunidade de Passagem de Pedras
58	Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira	Zona Rural	Agrovila Paulo Freire - P.A Eldorado Dos Carajás II

Fonte- Elaboração Própria SME

6.1. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB é um importante indicador da qualidade da educação do país e tem se apresentado como um parâmetro norteador das políticas públicas educacionais dos municípios brasileiros. Este indicador relaciona as informações sobre o rendimento escolar e o desempenho dos alunos no no Sistema de Avaliação da Educação Básica- SAEB.

No que diz respeito ao IDEB, o último resultado é do ano de 2021 quando a rede municipal de ensino de Mossoró/RN alcançou os índices de 5.3 nos Anos Iniciais e 4.8 nos Anos Finais. Evidente que esses dados devem ser analisados dentro do contexto pandêmico vivenciado desde 2020, que fizeram com que medidas excepcionais e diferenciadas fossem adotadas pelos municípios. Importante ressaltar que o Ministério da Educação orienta que eventuais comparações precisam ser realizadas com cautela, sempre observando o cenário da pandemia.

Mesmo diante da instabilidade, Mossoró/RN obteve o 1º lugar no Rio Grande do Norte, quando observado o resultado entre os municípios de porte maior, com população acima de 65 mil habitantes. As médias da rede municipal nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental também foram superiores aos índices da rede estadual nas mesmas faixas de ensino (4.8 e 3.9, respectivamente) e também aos números da cidade de maneira geral, levando em consideração as escolas públicas (4.5 e 4.0).

Mesmo diante desse contexto pandêmico, a rede municipal de ensino de Mossoró/RN conseguiu avançar no índice relativo aos Anos Finais, saltando de 4.7 em 2019 para 4.8 em 2021. Apesar do contexto, a rede municipal de ensino obteve um resultado de quase estabilidade no IDEB dos Anos Iniciais e conseguiu, inclusive, aumentar o IDEB dos Anos Finais. No entanto, há a compreensão que as metas continuam sendo de busca da elevação dos índices nas próximas avaliações.

Outros indicadores importantes sobre a educação pública municipal são os referentes ao rendimento escolar que mostram que a taxa de aprovação em 2021 foi de 94,7% e a de reprovação de 5,3% e abandono 0 (QEDU). O município tem uma taxa de alfabetização de 75,4%.

A rede municipal de ensino, conforme Censo Escolar 2021, apresentou um quantitativo de 19.858 discentes matriculados, distribuídos nas seguintes etapas de ensino:

a) Educação Infantil, 6.759;

b) Anos iniciais, 7.961;
c) Anos Finais, 5.010;
d) EJA, 128.

Desse volume de matrículas, 4,9% são alunos (as) com deficiência. É importante destacar que para o atendimento desses discentes conta-se com uma estrutura de 95 unidades de ensino, 100% dos docentes, titulares de sala de aula, devidamente qualificados com ensino superior e alimentação escolar em 100% das unidades de educação infantil e escolas.

Considerando os dados estatísticos sobre a educação municipal, principalmente na identificação das deficiências, a Secretaria de Educação do Município passou a projetar algumas linhas de ações, definindo um perfil de atuação com metas objetivas e claras, com foco no combate direto às deficiências identificadas e com prioridades bem estabelecidas na superação dos obstáculos. Dessa forma, as ações de cunho educacional passaram a se enquadrar dentro de um programa global chamado "Mossoró Cidade Educação" cujo objetivo maior é fixar uma diretriz prioritária, uma espécie de "programa mãe", que engloba todas as demais ações dando unidade e contexto a cada uma delas. Faremos uma rápida exposição sobre o que é o Mossoró Cidade Educação e sobre as ações que se agrupam em torno da mesma.

6.1.1. Mossoró Cidade Educação

Como marco para anunciar a Educação como maior prioridade na cidade de Mossoró/RN, a gestão municipal anunciou em outubro de 2022 o programa "MOSSORÓ CIDADE EDUCAÇÃO[4]".

Trata-se de um programa que tem como proposta revolucionar a rede municipal de ensino, a partir de um olhar diferenciado e investimentos nunca antes realizados na cidade. O programa prevê um conjunto de ações, obras e programas que nos próximos quatro anos representará investimentos superiores a 1 bilhão de reais.

Cerca de 70 escolas serão completamente reformadas, mais de 10 escolas, ampliadas e 10 novas unidades de ensino serão construídas, entre creches e escolas. 100% das escolas serão climatizadas e receberão nova mobília e eletrodomésticos.

[4] O Programa Mossoró Cidade Educação foi lançado no dia 8 de novembro de 2022 com o compromisso de implementar melhoras na educação municipal

Também entrarão a partir de 2023 em funcionamento os Centros de Referência em Educação Integral- CREI.

O Mossoró Cidade Educação contempla a educação em todas as suas dimensões: pedagógica, administrativa e financeira, por meio de eixos, como a infraestrutura das escolas e Unidades de Educação Infantil- UEIs; novas tecnologias; transporte escolar; formação/capacitação de profissionais; valorização do servidor; garantia da merenda escolar de qualidade para as crianças; entre muitos outros.

O programa pretende ser considerado como um pacto pela educação de Mossoró/RN firmado pela atual gestão e que não deve ser visto como política de gestão, mas de Governo, não se limitando em prazos, mas como uma prioridade permanente para a cidade, com foco nas crianças e adolescentes.

Todas as unidades da rede municipal de ensino serão contempladas com ações do "Mossoró Cidade Educação", que beneficiarão mais de 22 mil alunos, a partir de investimentos, como a instalação de mais de 2,2 mil centrais de ar; aquisição de mais de 6 mil equipamentos de informática; mais de 10 mil carteiras novas para todas as unidades de ensino; e mais de 14 mil equipamentos (birôs, armários, lousas, fogões, bebedouros, geladeiras, máquinas de lavar, freezers, aparelhos de TV, entre outros.

Com o programa, também serão criados Centros de Referência em Educação Integral, sendo o primeiro instalado em 2023, na UEI Elineide Carvalho Cunha (Planalto 13 de Maio) e o Centro Municipal de Tecnologia e Inovação, além de polos para o ensino de cursos de idiomas para alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Haverá ainda a distribuição de mais de 66 mil unidades do novo fardamento e kits escolares em 2023, realização de concurso público, bem como a continuidade do trabalho de manutenção, reforma ou construção de escolas e UEIs.

Tendo este grande programa como marco referencial, as problemáticas evidenciadas pelo diagnóstico atualizado da educação municipal de Mossoró, serão enfrentadas estrategicamente para superar os principais desafios. Tais, como:

6.1.2. O Programa de Recomposição das Aprendizagens- PRA

Melhorar o IDEB dos anos iniciais e dos anos finais, atingindo as metas projetadas pelo INEP é um dos desafios prioritários, sendo uma das principais ferramentas para isso, a implementação do Programa de Recomposição das

Aprendizagens- PRA com o objetivo de recompor as aprendizagens. Trata-se de uma estratégia didático-pedagógica orientadora para as unidades de ensino direcionarem esforços na busca de caminhos para recompor as habilidades e competências não desenvolvidas pelos alunos em razão dos impactos das dificuldades enfrentadas pelas/os crianças/alunos no âmbito do ensino remoto no contexto da pandemia da Covid-19.

O intuito do PRA é minimizar os prejuízos pedagógicos ocorridos na consolidação das aprendizagens ao longo do período pandêmico de 2020/2021, em que a oferta de ensino se deu de modo remoto. O objetivo é recompor as aprendizagens em sentido amplo, envolvendo os aspectos cognitivo, social e psicomotor das/dos crianças/alunos. O programa tem como base as avaliações diagnósticas unificadas e os relatórios individuais das crianças da Educação Infantil e o diagnóstico inicial dos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental. Foram essas avaliações que proporcionaram a identificação, por ano escolar e componentes curriculares, das dificuldades apresentadas pelas crianças/alunos quanto às competências e habilidades mínimas essenciais ao percurso escolar. A recomposição é uma estratégia contínua e não apenas uma forma de repor conteúdos, mas de, com base nas principais dificuldades averiguadas e aprendizagens não consolidadas indicadas pelas avaliações, criar as condições para que os alunos as superem e as desenvolvam.

O programa está sendo desenvolvido em atividades realizadas nos dias letivos, somando-se ainda 80 horas-aula anuais extras, que deverão ser executadas aos sábados, não contabilizadas na carga horária letiva. O PRA terá sua metodologia aplicada ao longo de um ano, por meio de projetos como “Conviver na Educação Infantil”, “Letramento e Alfabetização”, “Oficina de Produção de Texto”, “Letramento Matemático”, “Iniciação Científica”, “Núcleo de Estudos Interdisciplinares” e “Mossoró Educa+”.

6.1.3. Atender às crianças com deficiência

Grande desafio é atender o significativo aumento do número de matrículas de crianças com deficiência na rede municipal de ensino, atuando para ampliar o Atendimento Educacional Especializado- AEE. A

Educação Especial busca aperfeiçoar os serviços e otimizar os recursos, em busca de estratégias de acessibilidade à aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular. São considerados público da Educação Especial, as crianças/alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Segundo dados oficiais do Censo Escolar 2021, foram matriculados no ensino regular da rede municipal de ensino um total de 815 crianças/alunos com deficiência e mais 384 no Atendimento Educacional Especializado.

Para atender esse público existiam 15 salas de recursos multifuncionais e 24 professores. Em 2022, no ensino regular foram matriculadas 900 crianças/alunos com deficiência, deste total 514 estão matriculados também no Atendimento Educacional Especializado. Entre os anos de 2021 e 2022 houve um crescimento de 25% no total de alunos com deficiência matriculados na rede municipal. O número de salas com recursos multifuncionais subiu para 22 e de professores foi para 31.

Atualmente em atendimento as turmas que têm alunos com deficiência, estão atuando mais de 450 estagiários dos cursos de Pedagogia e demais licenciaturas. Os estagiários atuam no apoio ao professor de sala regular na promoção da acessibilidade e participação das crianças/alunos (as), público da Educação Especial, nas atividades do cotidiano escolar. Mesmo com esse crescimento, o desafio imediato é realizar concurso público de profissional de apoio para atendimento aos alunos com deficiência e a ampliação das salas com recursos multifuncionais, isso passa pelo processo de criação do cargo que já está em processo com comissão publicada na Portaria N° 1.974, de 28 de outubro de 2022.

6.1.4. Melhorar a estrutura das Unidades:

Outra meta deve ser estruturar melhor as UEIs e escolas municipais que ainda não apresentam estruturas adequadas para o atendimento às crianças e alunos, investindo na manutenção e melhorias das atuais estruturas. Sete UEIs e oito escolas já passaram por manutenção entre os anos de 2021 e 2022. A meta é que todas as unidades passem por manutenção e estejam equipadas adequadamente até 2025.

6.1.5. Alimentação de Qualidade:

Uma outra prioridade que se evidencia dentro da busca de educação de qualidade no município de Mossoró/RN é a alimentação escolar. Compreendendo que em boa parte das famílias com alunos matriculados na rede pública municipal, a principal alimentação do dia é a recebida na escola, constitui-se verdadeiro desafio oferecer alimentação de qualidade e com atenção dedicada as carências e necessidades nutricionais das crianças.

A Prefeitura Municipal de Mossoró fornece alimentação escolar para todos os(as) alunos(as) devidamente matriculados(as) na rede municipal de ensino, conforme os preceitos da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que dispõem sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os cardápios, elaborados por nutricionistas, variam de acordo com a faixa etária e a etapa de ensino e, quando necessário, são adequados para atender aos alunos diagnosticados com necessidades alimentares especiais como diabetes, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras. A adequação do cardápio individualizado é realizada mediante a apresentação do laudo ou atestado médico, indicando o diagnóstico da restrição, e o preenchimento de uma ficha de cadastro. Uma das frentes trabalhadas é o acesso a uma alimentação mais diversificada, nutritiva e regionalizada, com a Inserção de novos gêneros alimentícios provenientes de agricultura familiar, tais como arroz vermelho, feijão de corda, feijão verde, milho verde e couve folha nos cardápios das Unidades de Educação Infantil, inclusive berçário e maternal.

Também será está sendo ofertada a fórmula infantil de seguimento ao invés do leite de vaca integral na alimentação escolar dos alunos na faixa etária de 6 a 9 meses, visando melhoria na adequação dos alimentos lácteos de acordo com as recomendações do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de 2 anos. No tocante ao fornecimento de alimentação escolar adequada aos(às) alunos(as) com necessidades alimentares especiais, o alvo será a ampliação na diversidade dos gêneros alimentícios específicos às necessidades alimentares de alunos que apresentarem laudo/atestado médico de doença celíaca, alergias ou intolerâncias alimentares, diabetes entre outros. Num primeiro momento estão sendo inseridos 11

novos itens (azeite de oliva extra virgem, cacau 100%, cereais, frutas, leguminosas tubérculos e substitutos do leite de vaca).

6.1.6. Outras ações relevantes:

Além dos itens já elencados como ações prioritárias, destacamos outras ações igualmente relevantes desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

- ✓ Formação continuada com professores, supervisores e gestores das unidades de ensino, como também com estagiários das turmas de alunos(as) com deficiência;
- ✓ Realização de Avaliações Diagnósticas unificadas envolvendo todos(as) os(as) alunos(as) de 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental das 58 escolas da Rede Municipal com o objetivo de detectar as lacunas nas aprendizagens oriundas do contexto da pandemia Covid-19;
- ✓ Realização de planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados bimestrais das unidades de ensino;
- ✓ Adesão à metodologia da Busca Ativa Escolar/UNICEF– fora da escola não pode;
- ✓ Elaboração e publicação do Programa de Recomposição das Aprendizagens- PRA com o objetivo de recompor as aprendizagens em sentido amplo, envolvendo os aspectos cognitivo, social e psicomotor das/dos crianças/alunos;
- ✓ Realização de manutenção das unidades de ensino, 14 já foram concluídas, 5 estão em andamento. Todas as unidades de ensino serão contempladas até 2024;
- ✓ Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Educação- SIGEDUC em 2021, garantindo a informalização dos processos do registro e escrituração escolar em 100% das unidades de ensino, além de disponibilizar acesso a portais de acesso público para alunos, professores e comunidade em geral;
- ✓ Retomada da Avaliação Institucional estabelecida pela Lei de Responsabilidade Educacional de N° 2.717/2010, por meio dos instrumentos do Mapa Educacional;

- ✓ Realização de seminários pelo Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares- GAFCE para renovação dos 95 conselhos escolares, como forma de fortalecimento da gestão democrática em todas as unidades de ensino;
- ✓ Realização de parceria com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte- UERN por meio do GAFCE para formação dos conselheiros escolares;
- ✓ Construção do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Aprovação do Plano de Ações Articuladas- PAR 4(2021-2024), de 2 unidades de educação infantil e 2 escolas;
- ✓ Ampliação do número de salas de recursos multifuncionais para a realização do Atendimento Educacional Especializado- AEE e realização da maior contratação de estagiários - 450 contratados em 2022- para atuação em turmas que têm alunos com deficiência, com foco na Educação Especial numa perspectiva de educação inclusiva;
- ✓ Aquisição de equipamentos tecnológicos, eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino;
- ✓ Aquisição de mobiliário acessível para alunos(as) com deficiência;
- ✓ Realização da Feira de Ciências da Rede Municipal de Ensino– FECIRME, com participação de alunos(as) do Ensino Fundamental;
- ✓ Garantia de participação de alunos em feiras de ciências em outros estados;
- ✓ Investimento em viagens com alunos e professores classificados e contemplados em Feiras de Ciências, Olimpíadas e participação em competições e projetos;
- ✓ Incentivo e mobilização das escolas, alunos(as) e professores para a participação nas olimpíadas de Matemática, História, Língua Portuguesa e Astronomia;
- ✓ Investimento em viagens com alunos e professores classificados e contemplados em Feiras de Ciências, Olimpíadas e participação em competições e projetos;

- ✓ Realização de parceria com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido- UFERSA para a realização do Projeto Robot em Ação;
- ✓ Adesão ao Programa de Inovação Educação Conectada;
- ✓ Realização dos jogos escolares municipais com o objetivo do desenvolvimento de práticas corporais nas diversas formas de codificação e significação social;
- ✓ Implementação do Programa Saúde na Escola- PSE pactuado com 58 escolas e 37 UEI's atendendo a 19.858 educandos da rede municipal;
- ✓ Realização de parceria da SME com o SEBRAE para desenvolver o Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos- JEPP;
- ✓ Realização de parceria da SME com a Fundação Getúlio Vargas e PETROBRAS, para a realização do Projeto Qualificação Direta em Primeira Infância- QDPI;
- ✓ Realização de parceria da SME com a Avante e PETROBRAS para a realização do Projeto Primeira Infância Cidadã- PIC;
- ✓ Implementação do Projeto Família e Escola em todas as unidades com o objetivo de contribuir com a construção dos saberes das famílias, proporcionando espaços de diálogo, reflexão, interação e aprendizagem, na perspectiva da construção e fortalecimento dos vínculos, colaborando assim, na edificação do aprendizado e melhoria da autoestima e conduta familiar;
- ✓ Implementação do Programa Brasil na Escola- PBE em 5 escolas com turmas de 6° ao 9° ano do ensino fundamental, com o objetivo de induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, oferecendo inovação, valorização de boas práticas, apoio técnico e financeiro;
- ✓ Implementação do Programa Educação e Família em 22 escolas. O programa é nacional e visa fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção de seu projeto de vida;
- ✓ Implementação do Projeto "Um olhar e uma escuta a você educador.." que visa proporcionar momentos de reflexão, autoconhecimento,

promovendo na classe docente, hábitos e atitudes de cuidado e prevenção á saúde física e mental. Este tem como público alvo os educadores da rede municipal de ensino de Mossoró/RN;

- ✓ Implementação do Programa Tempo de Aprender, realizado em regime de colaboração com o governo federal e tem os seguintes objetivos: elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagem, cientificamente, fundamentadas e contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação;
- ✓ Implementação do Projeto de Alfabetização e Letramento- PROALE, realizado em regime de cooperação com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, é específico para turmas de 1º e 2º anos dos anos iniciais tendo como objetivo: garantir os direitos a alfabetização, ao letramento e alfabetização matemática de qualidade aos estudantes das séries iniciais do ensino fundamental.

6.2. MOSSORÓ CIDADE EDUCAÇÃO COMO EIXO DE ATUAÇÃO PARA SUPERAR OS DESAFIOS

O conjunto de ações desenvolvidas e elencadas acima se inserem no Programa "Mossoró Cidade Educação". Elas são caminhos de enfrentamento dos problemas identificados no diagnóstico situacional e se organizam como pilastras de superação dos desafios.

Para superação desses desafios o município de Mossoró projeta sua atuação de forma ampla nas seguintes dimensões:

a) **Infraestrutura:** manutenção; reformas; ampliações; construções de novas unidades; climatização de todas as 95 unidades; recuperação de transporte escolar; aquisição de novo fardamento; informatização da Rede Municipal de Ensino com a implantação do Mossoró Digital; aquisição de novos equipamentos: carteiras, armários, fogões, geladeiras, máquinas de lavar, bebedouros, projetores, computadores, entre outros.

b) **Valorização dos profissionais:** formação continuada; liberação para capacitação stricto sensu; concessões das progressões funcionais de classe; concessões de mudanças de nível atualizadas; reajustes salariais garantidos; salário 100% em dia; garantia de mais conforto e bem-estar no ambiente de trabalho com climatização das salas de aula; aquisição de materiais didáticos e tecnológicos; realização de concurso público para professores.

c) Pedagógica: implantação de cursos de idiomas; disponibilização de materiais didáticos para todos os alunos; materiais tecnológicos para as unidades de ensino; criação do festival de arte e cultura; organização de aulas de campo para circuitos históricos e culturais com vista à educação patrimonial; implementação do Programa de Recomposição das Aprendizagens- PRA; realização da Feira de Ciências da Rede Municipal de Ensino- FECIRME com ampliação para os anos iniciais, melhores premiações e em pavilhão climatizado; garantia de transporte escolar.

d) Educação Especial e Inclusiva: ampliação de salas de Atendimento Educacional Especializado- AEE; Programa de Formação Continuada para a Educação Especial; contratação de auxiliares/estagiários de turmas com alunos com deficiências, em 2022 a maior contração da história, mais de 500 auxiliares/estagiários em atuação; revitalização das unidades de ensino, garantindo acessibilidade para todos; aumento da remunerações das bolsas dos auxiliares/estagiários; realização de concurso público para intérprete e profissionais de apoio; garantia de carteiras acessíveis para uso no ambiente escolar.

e) **Alimentação e Nutrição Escolar:** melhoria da qualidade da alimentação com acréscimo de novos itens no cardápio; adaptação da alimentação escolar para alunos com necessidades alimentares especiais/específicas.

f) Financeira: maior investimento concentrado e planejado, em educação da história de Mossoró.

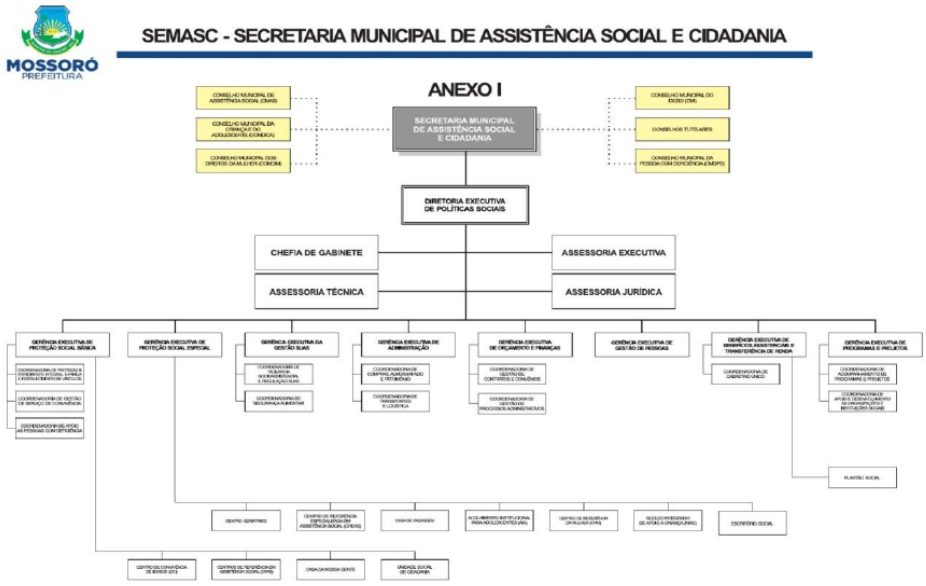
7. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MOSSORÓ/RN

O Art. 1º da Política Nacional de Assistência Social aponta que esta é direito do cidadão e dever do Estado, estando inserida no tripé da Seguridade Social, de caráter não contributivo, a qual provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Nesse contexto, aponta-se que a Política de Assistência Social do Município de Mossoró/RN tem por objetivos a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais, sendo esta reconhecida pela Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 – alterada pela Lei nº. 12.435 de julho de 2011, Lei Municipal Complementar Nº 169 e o Decreto Nº 6.238, de 12 de outubro de 2021, sendo orientada pela tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (SPOSATI, 2009).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organiza os serviços por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social– SUAS, estando estes divididos em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, operacionalizados no município pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, a qual possui a seguinte organização administrativa:

FIGURA 03- ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FONTE: Anexo I do decreto de n° 6.238 de 12 de outubro de 2021

Para fins da Política de Assistência Social, Mossoró/RN caracteriza-se como um Município de grande porte, com nível de gestão plena que administrativamente se organiza e materializa o Sistema Único de Assistência Social– SUAS.

7.1. A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Conforme explicita a Política Nacional de Assistência Social, a proteção social básica tem como objetivos "prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários" (PNAS,2004). Nesse sentido, o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS é a principal unidade que executa os serviços de proteção Social básica, referenciando ainda outros serviços de Assistência Social que ocorrem fora de seu espaço geográfico, a exemplo dos Centros de Convivência do Idoso – CCI, sendo responsável exclusivo pela Oferta do Serviço de Proteção Integral às Famílias (PAIF - Resolução CNAS nº. 109/2009), constituindo-se na principal porta de entrada das famílias na Política de Assistência Social e, por vezes, na proteção social que deve ser afiançada pelo Estado a partir de orientações qualificadas disponibilizadas por seus técnicos acerca das formas de acesso as demais políticas públicas necessárias à proteção familiar.

Atualmente, a proteção Social Básica da Política de Assistência Social do município conta com 14 CRAS, os quais, além do PAIF, ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, bem como dois Centros de Convivência do Idoso- CCI, um situado no bairro Wilson Rosado e outro no Alto de São Manoel, ambos, respectivamente, estão referenciados, ao CRAS Santo Antônio e ao CRAS São Manoel, pois se constituem em Serviços de Convivência para idosos executados fora do espaço geográfico do CRAS.

Por fim, ainda existe a unidade chamada "Casa da Nossa Gente" que executa papel similar ao CCI, a saber, a oferta de Serviço de Convivência para idosos, que está, por seu turno, referenciado ao CRAS Abolição IV devido situar-se em bairro de sua abrangência, perfazendo um total de 17 unidades socioassistenciais de proteção Social Básica no município. As Unidades da Proteção Social Básica estão assim distribuídas:

QUADRO 3- UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

UNIDADE	ENDEREÇO	EMAIL
CRAS Abolição IV	Rua Raimundo José da Silva,121 - Santa Delmira	crasabolicao4@hotmail.com
CRAS Belo Horizonte	Rua Souza Leão,S/N - Belo Horizonte	crasbhmossoro@gmail.com
CRAS Bom Jardim	Rua Arthur Bernardes, 385 - Bom Jardim	cras_bj@hotmail.com
CRAS Bom Jesus	Rua Antonio Geraldo deMedeiros, 01 - Bom Jesus	crasbomjesus18@gmail.com
CRAS Bom Pastor	Rua Francisca da NobregaGurgel, 136 - Bom Pastor	crasbompastor2@outlook.com
CRAS Costa e Silva	Rua São Francisco,120 - Costa e Silva	crascostaesilva23@outlook.com
CRAS Quixabeirinha	Rua Fábio Menescal Jales, 09 - Aeroporto	crasquixabeirinha@gmail.com
CRAS Redenção	Rua Aldo Damião,315 - Redenção	crasredencao2017@gmail.com
CRAS Santo Antônio	Rua Horlando Dantas, S/N - SantoAntônio	cras.stoantonio2013@gmail.com
CRAS São Manoel	Rua Vicente Leite, 100 - Planalto13 de Maio	crassaomanoelmossoro@yahoo.com
CRAS Sumaré	Rua Jose Erasmo de Moura, 230, Sumaré	cras-sumare-mossoro@outlook.com.br

CRAS Barrocas	Rua Alberto Maranhão, S/N - Barrocas	crasbarrocas77@gmail.com
CRAS Nova Esperança	Rua Pedro Alves Cabral, S/N- Aeroporto	crasnovaesperanca97@gmail.com
CRAS Jardim das Palmeiras	Rua Buriti, S/N – Conj. Jardim das Palmeiras - Dom Jaime Câmara	crasjardimdaspalmeiras@gmail.com
CNG Abolição I	Rua Santa Maria, S/N - Aboliçãol	casadanossagenteabolicaoi@gmail.com
Centro de Convivência do Idoso- Alto de São Manoel	Rua Rio Mossoró, 34 - Alto de São Manoel	ccisaomanoel@gmail.com
Centro de Convivência do Idoso- Wilson Rosado	Rua Celson Rego, S/n- Santo Antônio	-----

Fonte: Vigilância socioassistencial 2023

O Programa de Atenção Integral à Família-PAIF, serviço que deve ser realizado obrigatoriamente no CRAS, oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do "trabalho social com famílias de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir ruptura de vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida" (BRASIL. 2009). Este trabalho social com as famílias não se trata de qualquer trabalho com Famílias, mas, conforme aduz Teixeira (2017) é um trabalho realizado dentro de um contexto de políticas públicas, dentre elas, a de Assistência Social e num contexto profissional, a compreender, num processo de trabalho nas políticas sociais.

A compreensão de Teixeira (2017) sobre o trabalho social com famílias desenvolvido no âmbito do PAIF merece destaque aqui para reafirmar que este se constitui em um trabalho especializado, técnico e, portanto, fundamentado, teórico-metodologicamente, ético e técnico-operacionalmente, desenvolvido por equipes interdisciplinares, o que diferencia este trabalho de qualquer outro trabalho exercido com caráter de filantropia, caridade ou benemerência.

De forma complementar ao PAIF se dá a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, cujo objetivo é "prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários" (BRASIL, 2016). O

SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade. Em Mossoró/RN, 13[5] CRAS dispõem da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no seu próprio espaço ou em outro diverso, porém a ele referenciado, como mencionado anteriormente. É o caso dos CCIs e Casa da Nossa Gente.

Especificamente para o público da primeira infância (0 a 6 anos), Mossoró/RN conta com o Programa Criança Feliz, que visa assegurar atenção integral às famílias a partir da articulação dos diferentes equipamentos da rede de proteção social existentes nos territórios, nos campos da assistência social, saúde, cultura, educação, justiça, direitos humanos, dentre outras. As visitas domiciliares se constituem como eixo central do Programa e sua oferta foi regulamentada por intermédio das Resoluções CIT N°4 e N°5, de 21 de outubro de 2016, e Resoluções CNAS, N°19 e N°20, de 24 de novembro de 2016, aprovadas pela Comissão Intergestores Tripartite- CIT e pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, respectivamente.

Na cidade, o Programa Criança Feliz teve início em abril de 2019, funcionando em seis CRAS, a saber: CRAS Alto de São Manoel, CRAS Sumaré, CRAS Abolição IV, CRAS Belo Horizonte, CRAS Santo Antônio e CRAS Barrocas. Regularmente são desenvolvidas ações, tendo como público-alvo:

- ✓ Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- ✓ Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- ✓ Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art.101, caput, incisos VII e VIII, da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;
- ✓ Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período

[5]Atualmente, o Cras Nova Esperança, situado em território rural, encontra-se com a oferta dos SCFV suspensas em função da inadequação de sua infraestrutura. A gestão está encaminhando os trâmites necessários para locar um novo espaço que possa atender essa demanda e ofertar esse serviço

Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional- ESPIN decorrente da Covid-19, nos termos da Portaria MC nº 664 de 02 de setembro de 2021.

No município, até o mês de abril de 2023 somam-se um total de 379 famílias acompanhadas pelo programa, das quais, 339 são crianças de 0 à 36 meses, dessas 18 recebem Benefício de Prestação Continuada e ainda 38 são de mulheres gestantes.

Além do Programa Criança Feliz, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania adota como estratégia de atendimento a crianças da primeira infância, a realização da Semana do Bebê. Nesse período, várias ações são realizadas simultaneamente e de forma integrada com outras secretarias, de modo a promover ações e orientações sobre os cuidados necessários para o desenvolvimento mental, emocional e social da criança.

Já com os adolescentes, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania investe e apoia 02 Núcleos de Cidadania de Adolescentes- NUCAs, grupo formado por meninos e meninas, de 12 à 18 anos, "que se organizam em rede, discutem questões importantes para o seu desenvolvimento, implementam ações e levam suas reivindicações para a gestão pública municipal" (UNICEF, 2023) espaço de participação de adolescentes nos CRAS Redenção e Quixabeirinha. Através desses grupos, os adolescentes realizam uma agenda de atividades, discutem questões importantes para o seu desenvolvimento e participam ativamente da construção e implementação de políticas públicas.

QUADRO 4- GRUPOS DE ADOLESCENTES E NUCA - NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES

N	UNIDADES DE ATENDIMENTO	GRUPOS	QUANT
01	CRAS Quixabeirinha	NUCA	25
02	CRAS Redenção	NUCA	20
03	CRAS Costa e Silva	Adolescentes	20
04	CRAS Alto de São Manoel	Adolescentes	40
05	CRAS Sumaré	Adolescentes	5
06	CRAS Jardim das Palmeiras	Adolescentes	15

Fonte: Gerência Executiva de Proteção Social Básica (2023)

Além do NUCA, 04 (quatro) CRAS ofertam, semanalmente, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes. Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009. p. 16) este serviço tem como objetivo:

> a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

É importante intuir que o amparo as crianças e adolescentes encontra-se previsto tanto na Constituição Federal (1988, art. 203), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), como se constitui em um objetivo da Lei Orgânica de Assistência Social (Lei 8.742/93 – art. 2º, I a e b). Nisto, as três legislações mencionadas alinham-se com o objetivo de colocar crianças e adolescentes na condição de sujeito de direitos e que devem ter suas vidas garantidas pelo Estado, haja vista todas as vulnerabilidades.

7.2. PROTEÇÃO ESPECIAL EM MOSSORÓ/RN

A Proteção Social Especial- PSE constitui-se como o nível de proteção do Sistema Único de Assistência Social que organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado; objetivando a reconstrução de vínculos entre os familiares, as relações comunitárias, defender os direitos, a responsabilidade protetiva da família, dos indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos (LOAS,1993).

Outrossim, é mister destacar que a Política Nacional de Assistência Social apreende que as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social se encontram mais expostas às situações de violação dos direitos fundamentais de seus membros, necessitando de atendimento especializado para demandas específicas; sendo a Proteção Social Especial responsável por esse acompanhamento. Ademais, a ocorrência de violências pode interferir de diferentes níveis e modos nas relações

intrafamiliares, tornando necessária a existência dois níveis complexidades: Média e Alta.

Para tanto, a Média Complexidade é descrita na PNAS (2004) como o conjunto de serviços que ofertam atendimentos aos indivíduos e famílias, cujos direitos foram violados, todavia o vínculo familiar permanece. Na Alta Complexidade, os serviços devem garantir a proteção integral de famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados e encontram-se sem referência familiar e/ou comunitária pelo rompimento ou aguda fragilização das relações intrafamiliares; estando inclusos no acolhimento a moradia, a alimentação, à higienização e a inserção ao contexto de trabalho.

No Município de Mossoró/RN, dentre os serviços tipificados e ofertados, referencia-se os Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida- LA; Prestação de Serviços à Comunidade- PSC e o Serviço Especializado em Abordagem Social- SEAS como os serviços de Média Complexidade, executados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, os quais atendem e acompanham crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de rua em contextos de violação dos direitos.

Na execução do PAEFI, os usuários e famílias que são acompanhados tiveram seus direitos violados ou ameaçados, à exemplo: violências física, psicológica e sexual; situações de negligência ou abandono; abuso e/ou exploração sexual; pessoas afastadas da família mediante medidas socioeducativas e protetivas; tráfico de pessoas; trabalho infantil; situação de rua; mendicância; abandono; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (quando se gera situação de violação de direitos ou para que não se gere duplicidade de atendimentos, quando a família já for acompanhada pelo PAEFI).

Referente aos Serviços de Medidas socioeducativas de LA e PSC, aponta-se que os técnicos devem prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes ou jovens de 12 (doze) anos a 21 (vinte e um) anos que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, via determinação judicial;

buscando a promoção de direitos fundamentais dessas pessoas que ainda estão em contexto de desenvolvimento biopsicossocial.

Ademais, no SEAS os usuários são identificados via busca ativa nos territórios e encaminhados para acompanhamento no PAEFI ou rede de proteção, conforme a necessidade, mediante a ocorrência de trabalho infantil, exploração sexual, situação de rua ou mendicância.

Quanto às formas de acesso aos serviços do CREAS, a unidade recebe encaminhamento da Hospital Maternidade Almeida Castro, através do serviço do Flor de Lótus, sobretudo nos casos de violência sexual; dos Conselhos Tutelares; CRAS e de demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Destacam-se que por meio de atendimentos psicossociais, visitas domiciliares e institucionais, elaboração de relatório de acompanhamento;encaminhamento para reingresso escolar, a finalidade é garantir a função protetiva da família,rompendo com os ciclos de violência intrafamiliar; preservar a integralidade; a autonomia dos indivíduos; e prevenir a violação dos direitos fundamentais.

Ademais, ainda na organização municipal dos serviços de Média Complexidade, estão inseridos na política pública de Assistência Social do município de Mossoró, o Escritório Social e o Centro de Referência da Mulher- CRM, sendo o primeiro responsável pelo acolhimento e atendimento de egressos do sistema penitenciário à nível municipal; e o segundo referência no atendimento as mulheres vítimas de violência em espaços públicos e privados do município ou que residam em Mossoró/RN, mesmo que a violência tenha ocorrido em outras localidades geográficas.

Referencia-se que dentre os serviços de Alta Complexidade, tem-se o Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades de Abrigo Institucional, Casa-Lar e Casa de Passagem (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassitenciais, 2009*)*. As unidades que desenvolvem o serviço são: Núcleo Integral de Atenção à Criança – NIAC Pinguinho de Gente e Acolhimento Institucional para Adolescentes – AIA. Na modalidade casa-lar, dispõe-se da unidade de Acolhimento Aldeias Infantis SOS Brasil, instituição do terceiro setor, pactuada ao município de Mossoró/RN. Na modalidade Casa de Passagem, o município conta com a Casa de Passagem Olga

Pereira, acolhimento provisório, a qual atende pessoas adultas e pessoas idosas com previsão de resolução da situação a qual gerou o acolhimento.

Integram a Proteção Especial em Mossoró/RN.

QUADRO 5- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO
01	Centro de Referência de Assistência Social – CREAS	Rua Estirão do Equador, s/n, Abolição IV; CEF: 59614-490, Mossoró/RN
02	Acolhimento Institucional para Adolescentes- AIA	Rua Frei Miguelinho,1634, Nova Betânia, CEP: 59607-250 – Mossoró/RN
03	Núcleo Integral de Atenção a Criança - NIAC	Rua Camilo de Paula, 64, Nova Betânia, CEP:59607-425, Mossoró/RN
04	Aldeias Infantil SOS Brasil	Rua dos Ipês, 14, Conjunto Urick Graff, CEP: 59.625-390, Mossoró/RN
05	Casa de Passagem	Rua Dona Lourdes do Monte, 06, Alto de São Manoel, CEP: 59.631-160, Mossoró/RN
06	Centro de Referência da Mulher	Rua Raimundo Firmino de Oliveira - Alto de São Manoel, CEP: 59628-330 - Mossoró, RIO GRANDE DO Norte
07	Centro-DIA (Centro Geriátrico)	Rua Tiradentes, 559 - Alto da Conceição, CEP: 59600-317, Mossoró/RN
08	Abrigo Social Temporário para Pessoas em Situação de Rua	Av. Rio Branco, Centro - CEP: Mossoró/RN

No geral, as unidades referenciadas prestam atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, negligência, ameaça ou violências, necessitando de acolhimento provisório, em decorrência da extrema fragilização ou rompimento total dos vínculos familiares. As ações desenvolvidas corroboram com as normativas e o Estatuto de Criança e do Adolescente- ECA (1990), de proteger integralmente as crianças e adolescentes, prevenir agravos associados as violências; reestabelecer vínculos familiares e comunitários; garantir assistência pelas demais políticas públicas, desenvolver autonomia e autocuidado.

É mister pontuar que o NIAC e o AIA acolhem provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção

(Art. 98ºdo ECA); sendo o NIAC crianças entre as faixas etárias de 0 (zero) ano a 11(onze) anos e 11 (onze) meses. Já o AIA acolhe, conforme Regimento Interno (Jornal Oficial de Mossoró 441A, de 10 de Janeiro de 2018) indivíduos de 12 (doze) anos a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses.

De modo similar as unidades públicas acima referidas, a Casa Lar –Aldeias SOS Brasil também desponta como unidade de acolhimento institucional que, mediante a convênio com a Prefeitura Municipal de Mossoró, acolhe temporariamente e como última medida crianças e adolescentes que tenham sido vítimas de violações de seus direitos e que as famílias encontrem-se impossibilitadas de realizar o cuidado protetivo de seus membros.

Ainda concernente aos serviços da Proteção Social Especial, compreende-se que, por vezes, mediante as situações de vulnerabilidade social, associadas as questões de renda, os núcleos familiares podem necessitar de acolhimento temporário; com o propósito de proteger seus membros, evitar a situação de rua e mendicância; e desenvolver a autonomia da família. Assim sendo, conforme regimentado (Publicado em Jornal Oficial de Mossoró nº517, de 05 de julho de 2019) a Casa de Passagem Olga Pereira acolhe excepcionalmente e temporariamente famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, violação, migração ou trânsito no município.

7.3. DIAGNÓSTICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRECIONADA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA EM MOSSORÓ/RN

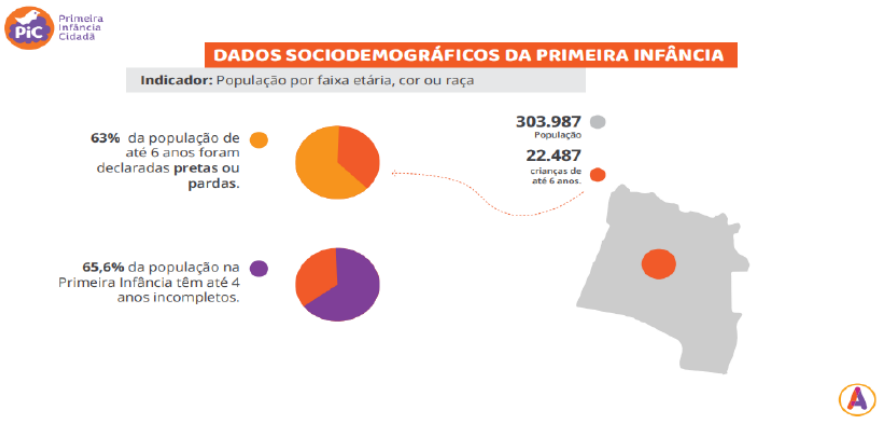
A definição de estratégias voltadas à infância e adolescência pressupõe a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios e possibilidades do município de Mossoró/RN na garantia das condições para o desenvolvimento humano e social do segmento. Além de ferramenta de planejamento, o diagnóstico se constitui em instrumento fundamental também para revelar quais problemas são prementes e quais territórios necessitam de intervenções com mais urgência, para que possam ser mitigados ou solucionados estas problemáticas.

Nesse sentido, apresentam-se, a seguir, dados territoriais de um conjunto de indicadores sobre a realidade de Mossoró/RN no que se refere às Políticas Públicas de

Assistência Social. O diagnóstico aqui destacado é fruto da análise de dados primários e secundários, provenientes de fontes abertas, bem como de dados oriundos da execução das Políticas Públicas em nível da gestão municipal, complementados com o Diagnóstico Situacional de crianças e adolescentes de Mossoró/RN elaborado pela AVANTE[6] e dados extraídos dos sistemas informacionais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

No que se refere aos dados sociodemográficos referentes à primeira infância, de acordo com dados da AVANTE, foram contabilizadas 22.487 crianças entre 0 (zero) e 6 (seis) anos; 63% das crianças de até 6 (seis) anos de idade foram declaradas pretas ou pardas; 65,6% da população na primeira infância de até 4 (quatro) anos incompletos.

FIGURA 03- DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA



Fonte: Avante

Na área da assistência, uma das principais iniciativas de atendimento a esse público é o Programa Criança Feliz, do Governo Federal. Presente em seis CRAS, o programa faz o acompanhamento a gestantes e crianças até seis anos de idade e suas

[6] AVANTE é uma Organização da Sociedade Civil- OSC sem fins lucrativos, cuja natureza jurídica é de associação. Atua na garantia de direito de crianças, jovens, mulheres, famílias e profissionais da Educação, agentes comunitários e agentes públicos, participantes do Sistema de Garantia de Direitos-SGD. Para fazer o diagnóstico, a AVANTE atuou em Mossoró/RN cruzando dados, avaliando indicadores e realizando capacitações com profissionais e adolescentes para subsidiar a revisão do Plano Municipal da Primeira Infância

famílias através de visitas domiciliares, com o intuito de promover o desenvolvimento integral de usuários e usuárias.

Mesmo com iniciativas de composição de equipes e capacitações, o Município de Mossoró/RN ainda precisa avançar. No mês de abril de 2023 estavam sendo acompanhadas 31 gestantes, 326 crianças de 0 a 36 meses e 17 crianças com idade de 37 a 72 meses beneficiários do Benefício de prestação Continuada- BPC. Os dados evidenciam que o município não atingiu a meta pactuada de acompanhamento mensal de 1.100 pessoas, apontando a necessidade de envidar esforços para o alcance da meta de acompanhamento desse público na primeira infância, como forma de promover o desenvolvimento humano nos primeiros anos de vida. Observemos o gráfico abaixo:

QUADRO 6- FAMILIAS ACOMPANHADAS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- ABRIL/23

PESSOAS VISITADAS	GESTANTES	CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES	CRIANÇAS DE 37 A 72 MESES
371	31	323	17

Fonte: E-PCF-Programa Criança Feliz

Por outro lado, referente à Proteção Social Especial, mediante aos dados analisados pelos Registros Mensais de Atendimentos- RMA apreende-se, à nível de Média Complexidade, que o CREAS atendeu ao longo do ano de 2021, 50 (cinquenta) crianças ou adolescentes, prevalecendo a violação de direitos com usuários do sexo feminino (66%), sobretudo em ocorrência de violência intrafamiliar psicológica e violência sexual. No ano de 2022, observou-se aumento nas violências em que as meninas são as principais vítimas (86%), sobressaindo a violência sexual e as situações de negligência. Em 2022, teve-se a inserção de 59 novos casos.

Referente ao serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, LA ou PSC, a equipe técnica do serviço atendeu 114 (cento e quatorze) adolescentes; dos quais 94,7 % são do sexo masculino. No ano de 2022, a referência dos meninos enquanto agentes de atos infracionais prevalecem, representando 75 % dos novos casos inseridos no serviço (28 casos).

Na correlação dos serviços do SEAS, obteve-se que referente a situação de crianças e adolescentes passivos à violência, os dados de 2021 referenciam que 101

(cento e um) pessoas abordadas eram pessoas com menos de 18 (dezoito) anos, estando em situação de trabalho infantil ou acompanhados por seus responsáveis em situação de mendicância. No ano de 2022, 44 (quarenta e quatro) indivíduos na faixa etária entre 0 (zero) a 17 (dezessete) anos foram abordados em situações referentes a trabalho infantil.

Outrossim, os relatórios do CREAS sinalizam a existência de 359 (trezentos e cinquenta e nove) casos em demanda reprimida em PAEFI; 219 (duzentos e dezenove) pessoas com prontuários ativos em SEAS e a crescente demanda de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Assim sendo, apreende-se a necessidade de implementação de novas equipes e/ou outra unidade de CREAS no município, a fim de que as demandas sejam devidamente acompanhadas. A referente pontuação subsidia-se no fato de que os indivíduos vítimas de violência, em prevalência, convivem diretamente com os agentes violadores, considerando a alta incidência da violência intrafamiliar; bem com, que as demandas de pessoas em situação de rua e as identificações de situações de trabalho infantil encontram-se em crescimento.

Concernente aos serviços de Alta complexidade, destaca-se os seguintes quantitativos de Acolhimentos Institucionais:

QUADRO 7- ACOLHIMENTOS EM MOSSORO/RN

Ano	AIA	NIAC	Aldeias	Casa de Passagem
2020	12	13	05	-
2021	18	19	08	05
2022	18	17	09	04

Fonte: RMA

Em análise aos dados dos registros de acolhimento, apreende-se o predomínio das situações de negligência e abandono como motivadoras para a aplicação de medida protetiva (ECA artigo 98º), prevalentes nos novos casos dos anos de 2021 e 2022 tanto no AIA como no NIAC, seguindo de outras conjunturas como: entrega legal de recém-nascidos, violência física, em razão da conduta do usuário, situação de ameaça.

Na Casa de Passagem, os casos de acolhimentos de crianças e /ou adolescentes sempre são em conjunto com seus responsáveis, conforme Regimento Interno da

unidade, em pouca incidência, sendo: 05 (cinco) casos em 2021, decorrentes de situação de rua por despejo e violência física doméstica da genitora; e 04 (quatro) casos em 2022, em razão do processo de migração e situação de rua por despejo.

Correlacionando os elementos referenciados pela Média Complexidade e Alta complexidade da Proteção Social Especial do SUAS, compreende-se a prevalência de situação de negligência em que as vítimas são crianças e adolescentes; sobretudo caracterizadas pela negligência em saúde mental, com os aspectos de saúde-doença, com a educação e por vezes a ausência do cuidado enquanto responsabilização. Tais atos de desresponsabilização podem ter como consequência, além das diversas expressões de violência (sexual, física e psicológica), a própria sobrevivência em situação rua, uso de drogas, contextos de ameaças e atos infracionais. Assim sendo, é imperativa a necessidade de intervenções precoces em contextos de vulnerabilidade e risco social que intervenham em aspectos negligentes, objetivando a prevenção de violações de direitos, o reforço da função protetiva da família e da comunidade, bem como a proteção dos membros da família em situação peculiar do desenvolvimento, conforme o artigo 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

Pensando nas condições efetivas de sobrevivência das crianças e adolescentes, família e responsáveis, elencamos algumas informações sobre o Benefício de Prestação Continuada e Auxílio-Brasil, hoje nominado Bolsa-Família[7].

- Benefício de Prestação Continuada - BPC

Em Mossoró/RN, o Benefício de Prestação Continuada, com base em levantamentos feitos no sistema eletrônico da Rede Suas/MC, BPC na Escola, beneficia diretamente 960 crianças e adolescentes com deficiência, que respectivamente estão inscritas no Cadastro Único. Esse quantitativo está dentro do que preconiza o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

QUADRO 8- BPC EM MOSSORO/RN

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC 2022	
Crianças	167
Adolescentes	793
Total	960

Fonte: CECAD/DBA – BPC/ MC

[7]Com a mudança no governo federal, o antigo Auxílio Brasil volta a se chamar Bolsa Família em 2023 (Portaria Nº 14.601/2023)

Já o Bolsa Família, programa de transferência de renda do Governo Federal, atende mais de 5 mil crianças e adolescentes em Mossoró/RN.

QUADRO 9- CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSCRITAS NO CADÚNICO

FAIXA ETÁRIA	TOTAL
0 a 4 anos	1.519
5 a 9 anos	1.472
10 a 14 anos	1.478
15 a 17 anos	836
TOTAL	**5.305**

FONTE; CECAD/SAGI/SNAS.

Dada as condições de vulnerabilidades das famílias e condicionalidades do Cadastro Único, principalmente no que diz respeito a situações de pobreza e miséria, a assistência social de Mossoró/RN oferece os chamados Benefícios Eventuais, concedidos em concordância com a LOAS (1993) "aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública".

Nessa perspectiva, o Auxílio Natalidade, regulamentado por meio do Decreto nº 5.078, de junho de 2017, é garantido para famílias que se encontram impossibilitadas de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Em Mossoró/RN, dados obtidos do Plantão Social, em 2021 foram concedidos 205 auxílios natalidade para famílias – gestantes e mãe responsáveis por crianças em situação de vulnerabilidade social. Considerando que a referida oferta não consta com registros de efetivação nos últimos dois anos, destaca-se a relevância da prestação do serviço e da mesma forma compreende-se que deve ser uma oferta de caráter continuado.

Famílias Apátridas- Importante destacar que nos anos de 2020 e 2021, a Secretaria prestou assistência a 27 famílias, sendo 12 de origem indígena pertencente a etnia Warao e as outras 15 famílias de diferentes nacionalidades, totalizando 111 pessoas, dos quais, 45 são crianças e 13 adolescentes.

Entre os serviços ofertados aos migrantes e refugiados oriundos do fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus, destacamos: identificação, cadastramento e acolhida das famílias; promoção do acesso às seguranças sociais; aluguel social durante seis meses contemplando a gratuidade do imóvel assim como fornecimento de água e energia elétrica.

7.3.1 JOVEM DO FUTURO- PROGRAMA QUE GERA OPORTUNIDADES PARA A JUVENTUDE DE MOSSORÓ

Um grande Programa foi lançado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania em 2022 para a juventude. O Jovem do Futuro oferta 1.000 vagas para adolescentes oriundos de escolas públicas municipais, estadual e federal. O programa tem como objetivo contribuir para a garantia da aprendizagem e redução das desigualdades educacionais entre os alunos do ensino médio como consequência de uma gestão orientada para o avanço contínuo da educação pública. O programa, implementado em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, apresenta como objetivos proporcionar formação cidadã por meio de aulas, palestras, seminários e oficinas, incentivar o empreendedorismo jovem, capacitar os jovens para o mercado de trabalho através dos cursos do Mossoró Capacita, bem como, trabalhar a inclusão social dos jovens e adolescentes.

Como benefícios, disponibiliza Bolsa no valor de R$ 300,00 durante 4 meses, fardamento e material didático e ainda, certificado de participação, com previsão para que no ano seguinte, dobre-se a quantidade de vagas disponíveis.

7.4. PROBLEMÁTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MOSSORÓ/RN

A política de assistência social no município de Mossoró/RN busca a efetivação das seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social as quais se referem as já definidas pela PNAS (2004). Segundo a NOB SUAS 2012 são seguranças de proteção social**:** acolhida; renda; convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

desenvolvimento da autonomia; apoio e auxílio[8]. Tratando-se de proteção social básica e de proteção social especial precisamos focar nos princípios da matricialidade familiar e na territorialização de forma que a infância e a adolescência possam ser vistas como prioridade na formulação e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios.

É notório que estes segmentos populacionais possuem singularidades e particularidades que os definem, no entanto, não podemos perder de vista a totalidade dos fenômenos que emergem com as várias configurações da questão social, as quais podem estar vinculadas na centralidade do respeito à pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa; no combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras.

Nesse cenário, cabe ao poder público municipal gestor da política de assistência social garantir, enquanto política pública, que a criança e o adolescente possam ser assistidos em suas demandas e necessidades, sujeitos de direitos, possam ter acesso a serviços, programas, projetos e benefícios de forma contínua, de qualidade, com recursos públicos, profissionais qualificados, em unidades de assistência social com infraestrutura adequada e com acessibilidade.

Atualmente a política municipal de assistência social tem buscado resignificar suas ações em virtude das fragilidades enfrentadas em termos de recursos e de várias substituições de gestores, além do período pandêmico e pós pandemia, as quais implicaram em buscar unir esforços para enfrentar as demandas dos usuários, manter a qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios, além de buscar a valorização dos trabalhadores que atuam na área.

Portanto, em meio a esse contexto temos que pensar em estratégias e recursos para adequar as instalações das unidades de Centro de Referência da Assistência Social, como forma de garantir a melhoria da qualidade dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como as condições de acessibilidade, de equipamentos e materiais de expediente, além dos necessários às atividades socioeducativas.

[8]RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS

Em consequência precisamos fazer busca ativa para ampliar o número de crianças atendidas em sua primeira infância, assim como ampliar o número de CRAS que atuam com esse público, sendo que atualmente são apenas seis dos 14 CRAS, os quais atendem em média 800 crianças.

Outrossim, temos uma outra problemática que é a formação de trabalhadores para o processo de transição do Programa Criança Feliz para o Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio. Sabemos que o PCF tem como objetivo principal de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância (idade de zero a 6 anos), de forma a reforçar a implementação do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

Enquanto Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais *(2009), o* Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**,** que tem o objetivo de viabilizar a proteção social, ofertada pela política de assistência a esta parcela da população que muitas vezes, em razão da deficiência, doenças e/ou idade avançada, possuem mobilidade reduzida e logo, dificuldade de acesso à assistência e outras políticas públicas irá incorporar o público do Programa Primeira Infância implicando em equipes de profissionais, estruturação do serviço, dentre outras demandas que irão surgir na proporção que o processo de mudança se consolidar.

Outra problemática a ser considerada é o monitoramento das condicionalidades do programa Bolsa Família que requer a identificação, acompanhamento e ações específicas a esse público. Os beneficiários podem ser também do Benefício de Prestação Continuada para crianças e adolescentes com deficiência que devem por tal, frequentar a escola e ter o cartão de vacinação em dia.

Esta é uma estratégia que requer a intersetorialidade entre as políticas de assistência social, educação e saúde. Iniciativa que é de responsabilidade das políticas envolvidas, as quais também devem garantir através de pactos entre as secretarias o desenvolvimento de projetos estratégicos para a sua sobrevivência, segurança alimentar e nutricional, de promoção do trabalho e da convivência familiar e comunitária

Tratando-se de Proteção Social Especial que trata de direitos violados ou em processo de violação, destacamos que, o Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI, em 2021, conforme os dados do Registro Mensal de

Atendimento – RMA, contabilizou 2.936 acompanhamentos realizados indivíduos e famílias através do CREAS. Em Mossoró/RN contamos com uma única unidade para o referido serviço existente no município. Por tal, impera um grande desafio para a gestão municipal, portanto, temos um público ainda a ser atendimento, se constituindo uma demanda reprimida.

Ainda nesta proteção temos a necessidade de mais um Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS, para maior acesso as famílias público do Serviço de Proteção e Atendimento. É possível também ampliar a cobertura CREAS/PAEFI com a implantação de mais unidade, de preferência que seja em localização mais acessível.

Para além da PSE de média complexidade, devemos ter como prioridade a alta complexidade, a partir de unidades de acolhimento municipais. O Acolhimento Institucional para crianças, o Município acolhe atualmente 61 crianças. O objetivo é reduzir o número de acolhimento com o combate as causas que geram a necessidade da acolhida e garantir a convivência familiar, subsidiando as famílias para que proporcionem à criança e ao adolescente sob forma de guarda, condição para o bom desenvolvimento biopsicossocial assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Único de Assistência Social.

Neste precisamos estar alinhados com os Conselhos Tutelares tanto em demandas da PSE como pelo fato de que o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência- SIPIA. A base deste sistema é o Conselho Tutelar, para o qual se dirigem de imediato as demandas sobre violação ou não atendimento aos direitos assegurados da criança e ao adolescente.

Outra problemática a ser evidenciada é o trabalho infantil no município, que precisa rever sua base de dados, ampliando a identificação da presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Em 2021 foram identificados pelo Serviço de Abordagem Social- SEAS, 63 casos. Essa ampliação de capacidade de identificar e atuar preventivamente, deve ocorrer também no âmbito da atenção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e violência doméstica. Para isso, é necessário garantir atendimento pelo PAEFI.

Além destas, entre as violações de direitos, podemos citar as situações de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes que é uma problemática

urgente e emergente, as quais devemos impulsionar ações visando a sua redução de situações de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, ampliando e qualificando a oferta do PAEFI e aparelhamento dos Conselhos Tutelares. Além de evidenciar a necessidade de atuar no combate ao trabalho infantil, comum entre as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Quanto à situação de crianças e adolescentes encontra-se vinculada a em situação migratória e apátridas como é o caso dos venezuelanos, principalmente os Waraos, a meta é que se amplie a busca ativa e cadastro de crianças e adolescentes para a inclusão no CadÚnico, bem como atendimento via equipamentos sociais. Nesta, identificamos entre a população indígena a comunicação tem se constituído um problema ou dificuldade, pois todo o acesso é por meio do cacique.

Outrossim, também elencamos a ampliação e a consolidação de ações voltadas aos adolescentes em medidas socioeducativas, seja de liberdade assistida ou programa de serviços comunitários.

Por fim, temos a clareza de que essas problemáticas também se constituem desafios que precisam ser visibilizados através de ações efetivas tanto pela Proteção Social Básica como pela Proteção Social Especial, objetivando a proteção absoluta acriança e ao adolescente em situação de risco que apresentam vulnerabilidades diversas a serem enfrentadas, tais: fortalecimento e assistência às famílias; implementar o Serviço de Acolhimento Familiar; implementar a Lei nº. 14.431/2017 regulamentada pelo Decreto nº. 9.603/2018 que versa sobre o Sistema de Garantia de Direito de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunho de violência; ampliar as ações de prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como, fortalecer as ações da Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual, implementar programas de enfrentamento e combate ao trabalho infantil, dentre outras.

Outrossim, é necessário visualizar a relação da política de assistência social com a política de segurança alimentar e nutricional, que atualmente dispomos de uma Coordenação de Segurança Alimentar, porém não dispomos de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nem realizamos Conferência Municipal de Segurança Alimentar, projeção a ser efetivada em 2023.

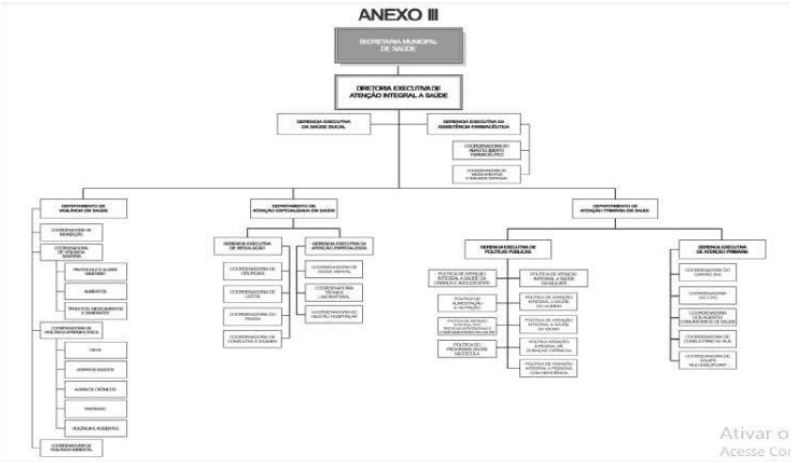
8. POLÍTICA DE SAÚDE EM MOSSORÓ/RN

O município de Mossoró/RN exerce Gestão Plena (Portaria GM/282 de 02/06/1998), sendo responsável pelo gerenciamento de seus serviços, contratação e pagamento dos prestadores públicos, privados, conveniados e filantrópicos, participantes do Sistema Único de Saúde- SUS. Realiza avaliação e controle da rede de serviços de saúde municipal através do Sistema Municipal de Auditoria.

De acordo com o Plano Diretor de Regionalização- PDR, o Rio Grande do Norte divide-se em 02 (duas) macrorregiões: Macrorregião Metropolitana e Macrorregião Oeste. Mossoró compõe a II Macrorregião do RN, formada por 63 municípios. A Secretaria Municipal de Saúde- SMS estrutura-se pelo Decreto Nº 6.247 (JOM Nº 635b de 12 de outubro de 2021), que regulamenta o art. 18 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021.

Segue o planejamento, conforme as Diretrizes do Ministério da Saúde, quanto a Atenção Primária, adotando a Estratégia da Saúde da Família- ESF e as pactuações interfederativas. Estruturalmente, a Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte composição:

FIGURA 05- ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente é desenvolvida pela Gerência Executiva de Políticas Públicas vinculada ao Departamento de Atenção Primária em Saúde através da Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde. A referida Política é orientada pela Portaria Nº 1.130, de 05 de agosto de 2015 que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança- PMAISC no âmbito do SUS e pelas Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde- documento que norteia a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens.

O Plano Municipal de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente- PMAISCA foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Mossoró através da Resolução Nº 20, de 21 de dezembro de 2020, publicada no JOM nº 594b de 30 de dezembro de 2020 e tem como objetivo integrar nas ações, programas e projetos desenvolvidos, estratégias intersetoriais de atuação em rede, visando contribuir para o fortalecimento da promoção, proteção e recuperação da saúde de crianças e adolescentes, buscando reduzir as vulnerabilidades e melhorar a qualidade da atenção à saúde desse segmento populacional. Em Mossoró/NR, estima-se uma população infanto-juvenil de 85.650 pessoas, conforme detalhamento abaixo:

QUADRO 10 - POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL POR SEXO E FAIXA ETÁRIA/ PERÍODO: 2022

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	9.877	9.456	19.333
5 a 9 anos	10.316	9.997	20.313
10 a 14 anos	11.240	11.108	22.348
15 a 19 anos	12.015	11.641	23.656
Total	**43.448**	**42.202**	**85.650**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet). Acesso em: 20/09/2022.

Para atender esse grupo, faz-se necessário uma atuação integrada, intersetorial e interinstitucional entre as políticas setoriais de saúde, as Redes de Atenção à Saúde- RAS e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente- SGDCA, assim como, uma interlocução entre os diversos planos

municipais intersetoriais relacionados à infância e a adolescência do município com o Plano Municipal de Saúde (PMS).

Atualmente existem 8 (oito) planos municipais intersetoriais voltados para infância e adolescência no município, são eles: Plano Municipal de Ação os Direitos da Criança e do Adolescente; Plano Municipal da Infância e Adolescência-PMIA; Plano Municipal da Primeira Infância; Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente; Plano de Convivência Familiar e Comunitária; Plano Decenal e Municipal de Atendimento Socioeducativo e Plano de Aplicação e de Ação do COMDICA.

No âmbito da saúde, além do PMAISCA temos: Plano Operativo e Plano Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação, Internação Provisória e Semi-Provisória- PNAISARI; Plano Municipal de Execução da Estratégia de Fortalecimento das Ações de Cuidado das Crianças Suspeitas ou Confirmadas para Síndrome Congênita Associada à Infecção pelo Vírus e STORCH – Equipe Dedicada; Plano Municipal da Rede Cegonha, Plano Municipal de Mortalidade Materna, fetal e infantil e Plano Municipal Amamenta Alimenta.

A Secretaria Municipal de Saúde realiza e participa de várias ações, programas, projetos e iniciativas que atuam de forma interdisciplinar. Listamos os que estão em atividade.

QUADRO 11 – ESTRATÉGIAS, PROJETOS E AÇÕES COM A REDE INTERSETORIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

AREA DE ATUAÇÃO	AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO
Intersetorialidade	✓ Projeto Cuidando em Rede
	✓ Busca Ativa Escolar
	✓ Selo Unicef - Edição (2021-2024)
	✓ Prefeito Amigo da Criança – Fundação Abrinq
	✓ Projeto Acolher Mossoró
	✓ Acompanhamento das crianças acolhidas no NIAC e adolescentes acolhidos no Acolhimento Institucional de Adolescente (AIA) e Aldeias

Intersetorialidade	✓ Fortalecimento da atenção integral à saúde das crianças com síndrome congênita associadas ao vírus Zika e as STORCH e suas famílias
	✓ Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI)
	✓ Articulação com os Conselhos Tutelares da 33ª zona e 34ª zona para acompanhamento de demandas
	✓ Representação no COMDICA e participação em 03 comissões
	✓ Participação nas inspeções Concentradas do Ministério Público e nas audiências concentradas da Vara da Infância e Juventude nas Unidades de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes (NIAC, Aldeias e AIA)
	✓ Semana do Bebê
	✓ Mês da Primeira Infância
	✓ Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência
	✓ Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha
	✓ Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal
	✓ Semana Nacional de Prevenção a Gravidez na Adolescência
Intersetorialidade	✓ Semana Mundial de Aleitamento Materno

Fonte: Elaboração Própria- SMS

Atualmente a rede municipal de saúde conta com 75 estabelecimentos de saúde, destes 47 são Unidades Básicas de Saúde com 71 equipes de Estratégia de Saúde da Família e 71 equipes de Saúde Bucal compondo a Atenção Primária; 21 estabelecimentos da Atenção Especializada; 01 Farmácia Central e 06 equipamentos de Vigilância em Saúde.

QUADRO 12 - IDENTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANT.	TIPO DE UNIDADE	IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
ATENÇÃO PRIMÁRIA		
34	Unidades Básicas de Saúde (UBS) Zona Urbana	Enfª Conchita Ciarlini; Dr. Lucas Benjamim; Dr. Cid Salem Duarte; Dr. Luiz Escolástico Bezerra; Dr. Joaquim Saldanha; Dr. Moises Costa Lopes; Dr. Chico Costa; Dr. Ildone Cavalcante de Freitas; Sinharinha Borges; Centro Clinico Evangélico Edgard Bulamarqui; Antonio Camilo; Maria Soares da Costa; Francisco Pereira de Azevedo; Vereador Durval Costa; Duclécio Antonio de Medeiros; Maria Neide da Silva Souza; Dr. Epitácio da Costa Carvalho; Dr. Agnaldo Pereira; Mário Lucio de Medeiros; Dr. Jose Holanda Cavalcante; Dr. Helênio Gurgel; Marcos Raimundo da Costa; CAIC; Dr. Jose Leão; Dr. Jose Fernandes de Melo; Raimundo René Carlos de Castro; Dr. Sueldo Câmara; Bernardete Bezerra; Vereador Lahyre Rosado; Dr. Antonio Soares Junior; Francisco Marques da Silva; Dr. Francisco Nazareno; Dr. Raimundo Clodovil e Chico Porto.
13	Unidades Básicas de Saúde (UBS) Zona Rural	Piquiri; Alcides Martins Veras; Elias Honorato; Izabel Bezerra de Araújo; Francisco Neto da Luz; Paulo Jensen Dantas; Francisco Canindé Ferreira; U.M.O. II/Puxa – Boi; Hipólito; Chafariz; Marina Ferreira; Penitenciária Agrícola Mario Negócio e

		Luiza Wanessa.
ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
21	Unidades Especializadas	Ambulatório Materno Infantil Dr. Raimundo Medeiros Fernandes (AMI); Centro Clínico Prof° Vingt-Un Rosado; Centro de Especialidades Odontológicas(CEO II); Centro de Especialidade de Odontologia Dr. José A. De Araújo (CEO I); Centro Especializado em Reabilitação Benomia Maria Rebouças (CER); Centro de Atenção Psicossocial Antônio Herculano S. De Oliveira (CAPSII); Centro de Atenção Psicossocial Enfª Mariana Neumam Vidal da Costa (CAPSII); Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência Enfª Maria de Fátima A. F. de Medeiros (CAPS i); Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – (CAPS AD); Centro de Obesidade Jansen Jefferson D. E. Medeiros; Hospital Municipal Psiquiátrico Dr. Milton Marques de Medeiros; Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil de Mossoró (UAI); UTI Pediátrica; Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio de Vasconcelos Maia (UPA); Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco (UPA); Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini (UPA); Programa de Acessibilidade Especial de Mossoró (PRAEM); Central de Regulação do acesso e Central de Regulação Médicas das Urgências.

	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
01	Farmácia Central	Sede do Centro Administrativo, localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, s/n Aeroporto I.
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
01	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST	Sede no PAM do Bom Jardim, localizado à Rua Afonso Pena, Nº152, Bom Jardim.
01	Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA-Unidade de Apoio Diagnose e Terapia	Sede no PAM do Bom Jardim, localizado à Rua Afonso Pena, Nº152, Bom Jardim.
01	Serviço de Atendimento Especializado-SAE	Sede no PAM do Bom Jardim, localizado à Rua Afonso Pena, Nº152, Bom Jardim.
01	Unidade de Vigilância em Saúde	Sede no Centro Administrativo, localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, s/n Aeroporto I
01	Centro de Controle de Zoonoses- CCZ	Rua Dr. Moisés da Costa Lopes, Nº 48, Nova Betânia.
01	Serviço de Verificação de Óbito de Mossoró- SVO	Rua Atirador Miguel Antônio da Silva Neto, S/N, Aeroporto I
75	**Total**	

Fonte: Elaboração Própria- SMS

Para a implantação e implementação das políticas de saúde, o Município organiza-se em 05 Distritos Sanitários, são eles: Distrito Norte, Sul, Leste I, Leste II e Oeste. A organização territorial dos equipamentos por distritos encontra-se assim distribuídos:

QUADRO 13– DISTRITOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

DISTRITO NORTE	DISTRITO SUL	DISTRITO LESTE 1	DISTRITO LESTE 2	DISTRITO OESTE
ATENÇÃO PRIMÁRIA **ZONA URBANA** 1. UBS Sinharinha Borges - 02 ESF e 02 ESB 2. UBS Dr. Ildone C. de Freitas – 03 ESF e 03 ESB 3. UBS Dr. Joaquim Saldanha – 03 ESF e ESB 4. UBS Chico Costa – 04 ESF e 04 ESB 5. UBS Centro Clínico Evangélico Edgard Bulamarqui – 02 ESF e 02 ESB **ATENÇÃO ESPECIALIZADA** 1. Unidade de Pronto Atendimento Conchita Ciarlini- UPA	**ATENÇÃO PRIMÁRIA** **ZONA URBANA** 1. UBS Dr. Sueldo Câmara – 02 ESF e 02 ESB 2. UBS Dr. Francisco Nazareno – 01 ESF e 01 ESB 3. UBS Dr. Helênio Gurgel – 01 ESF e 01 ESB 4. UBS CAIC – 02 ESF e 02 ESB 5. UBS Marcos Raimundo Costa – 02 ESF e 02 ESB 6. UBS Dr. José Fernandes de Melo – 02 ESF e 02 ESB 7. UBS Dr. José Leão – 01 ESF e 01 ESB 8. UBS Raimundo Renê – 02 ESF e 02 ESB	**ATENÇÃO PRIMÁRIA** **ZONA URBANA** 1. UBS Duclécio Antônio de Medeiros – 01 ESF e 01 ESB 2. UBS Dr Antônio Soares –01 ESF e 01 ESB 3. UBS Dr José H. Cavalcante – 01 ESF e 01 ESB 4. UBS Maria Neide de S. Souza – 01 ESF e 01 ESB 5. UBS Bernadete Bezerra – 02 ESF e 02 ESB 6. UBS Ver. Lahyre Rosado – 02 ESF e 02 ESB 7. UBS Antônio Camilo – 01 ESF e 01 ESB 8. UBS Fco Marques da	**ATENÇÃO PRIMÁRIA** **ZONA URBANA** 1. UBS Dr Epitácio da C. Carvalho – 01 ESF e 01 ESB 2. UBS Mário L. de Medeiros – 01 ESF e 01 ESB 3. UBS Dr Aguinaldo Pereira – 02 ESF e 02 ESB **ZONA RURAL** 4.UBS Chafariz – 01 ESF e 01 ESB 5. UBS Piquiri – 01 ESF e 01 ESB 6. UBS Alcides M.	**ATENÇÃO PRIMÁRIA** **ZONA URBANA** 1. UBS Enf. Conchita E. Ciarline – 02 ESF e 02 ESB 2. UBS Dr Lucas Benjamim – 01 ESF e 01 ESB 3. UBS Dr Cid Salem Duarte – 03 ESF 4. UBS Dr. Luís Escolástico Bezerra – 02 ESF e 02 ESB 5. UBS Dr. Moisés da C. Lopes -01 ESF e 01 ESB 6. UBS Dr. Chico Porto – 02 ESF e 02 ESB 7. UBS Raimundo Clodovil – 01 ESF e 01 ESB

2. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 3. Centro Clínico Vingt-Un Rosado 4. Centro de Obesidade Jansen Jefferson D. E. Medeiros 5. Serviço de Atendimento Domiciliar- SAD 6. Ambulatório Materno Infantil Dr. Raimundo Medeiros Fernandes- AMI 7. UTI Pediátrica 8. Centro Especializado em Reabilitação Benômia Maria Rebouças- CER 9. Centro de Especialidades de Odontologia Dr. José A. de Araújo- CEOI	**ZONA RURAL** 9. UBS Francisco Neto Da Luz – Riacho Grande – 01 ESF e 01 ESB 10.UBS Marina Ferreira – Barrinha -01 ESF e 01 ESB 11. UBS Penitenciária Mario Negócio - 01 ESF e 01 ESB 12.Izabel Bezerra de Araújo – Jucuri- 02 ESF e 02 ESB **ATENÇÃO ESPECIALIZADA** 1.Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco (UPA) 2. Centro de Atenção	Silva – 01 ESF e 01 ESB 9. UBS Maria Soares da Costa – 01 ESF e 01 ESB 10. UBS Fco Pereira de Azevedo – 01 ESF e 01 ESB 11. Vereador Durval Costa – 02 ESF e 02 ESB **ZONA RURAL** 12. UBS Hipólito – 01 ESF e 01 ESB **ATENÇÃO ESPECIALIZADA** 1. Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio de Vasconcelos Maia (UPA)	Veras (Passagem de Pedras – 01 ESF e 01 ESB	**ZONA RURAL** 8.UBS Dr. Paulo Jansem Dantas – 01 ESF e 01 ESB 9. UBS Luiza Vanessa – 01 ESF e 01 ESB 10. UBS Puxa Boi – 01 ESF e 01 ESB 11. UBS Elias Honorato (Alagoinha) – 01 ESF e 01 ESB 12. UBS Francisco Canindé (Pau Branco) – 01 ESF e 01 ESB **ATENÇÃO ESPECIALIZADA** 1. Hospital Municipal Psiquiátrico Dr. Milton Marques de Medeiros 2. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III) 3. Centro de Atenção

10. Centro de Especialidades Odontológicas- CEOII 11. Central de Regulação Médicas das Urgências **VIGILÂNCIA EM SAÚDE** 1. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- CEREST 2. Centro de Testagem e Aconselhamento- CTA- Unidade de Apoio Diagnose e Terapia 3. Serviço de Atendimento Especializado- SAE	Psicossocial Enfª Mariana Neumam Vidal da Costa- CAPS II 3. Programa de Acessibilidade Especial de Mossoró- PRAEM 4. Central de Regulação do acesso **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** 1. Farmácia Central **VIGILÂNCIA EM SAÚDE** 1. Unidade de Vigilância em Saúde			Psicossocial Antônio Herculano S. de Oliveira- CAPS II 4. Centro de Atenção Psicossocial Enfª Maria de Fátima A. F. de Medeiros- CAPSi 5. Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil de Mossoró- UAI **VIGILÂNCIA EM SAÚDE** 1. Serviço de Verificação de Óbito de Mossoró- SVO 2. Centro de Controle de Zoonoses- CCZ

Fonte: Elaboração Própria- SMS

O município de Mossoró/RN, em parceria com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte- UERN, conta com dois Programas de Residência na Atenção Primária à Saúde. Um desses Programas abrange médicos, e outro possui caráter multiprofissional. São eles: Residência de Medicina de Família e Comunidade e Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, constituída pelos seguintes profissionais: enfermeiro, assistente social, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta e cirurgião-dentista. Mossoró conta ainda com a Residência de Ginecologia e Obstetrícia na Atenção Especializada que funciona no ambulatório da UERN e no Hospital Maternidade Almeida Castro- HMAC.

No que se refere aos serviços de atenção à saúde da criança e do adolescente destacamos na Atenção Primária à Saúde: 46 Unidades Básicas de Saúde- UBS com 70 Equipes de Saúde da Família- EEF e 70 Equipes de Saúde Bucal- ESB, das quais, 13 UBS estão em áreas de assentamento e/ou zona rural e 01 Consultório na Rua. O município dispõe ainda de 04 Farmácias Pólos que funcionam nas seguintes UBS: UBS Maria Soares, UBS Lucas Benjamim, UBS José Fernandes e UBS Chico Costa.

As UBS são formadas por equipes de Estratégias de Saúde da Família e equipes de Saúde Bucal composta por profissionais como médicos (a), enfermeiros (a), técnicos (a) de enfermagem, técnicos de auxiliar em saúde bucal, dentistas, agentes comunitários de saúde, gerente administrativo, como também assistentes sociais na maioria das UBS da zona urbana. Os serviços ofertados são: atendimento médico, atendimento de enfermagem, atendimento odontológico, vacinação, curativo, assistência farmacêutica, avaliação antropométrica, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, triagem neonatal e ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.

Além do atendimento regular à crianças e adolescentes, 35 Unidades Básicas de Saúde realizam o teste do pezinho e 05 oferecem a vacina BCG.

QUADRO 14 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE ATENDE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR LOCALIDADE E NÚMERO DE EQUIPES 2022

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	BAIRROS	Nº DE EQUIPES SF	Nº DE EQUIPES SB
1. CAIC – Centro de Atenção Integrada à Criança	Carnaubal	02	02
2. Dr. Cid Salem Duarte	Abolição IV	03	03
3.Dr. José Holanda	D. Jaime Câmara	01	01
4.Dr. Agnaldo Pereira	Vingt Rosado	02	02
5.Dr. Antônio Soares Júnior	Bom Jesus	01	01
6. Dr. Epitácio da Costa Carvalho	Pintos	01	01
7. Dr. Francisco Fernandes Costa (Chico Costa)	Santo Antônio	04	04
8. Dr. Ildone Cavalcante de Freitas	Barrocas	03	03
9. Dr. Joaquim Saldanha	Estrada da Raiz	03	03
10. Dr. Sueldo Câmara	Quixabeirinha	02	02
11. Enfº Marcos Raimundo da Costa	Belo Horizonte	02	02
12. Antonio Camilo	Ilha de Santa Luzia	01	01
13. Vereador Lahyre Rosado	Sumaré	02	02
14. Francisco Pereira de Azevedo	Liberdade I	01	01
15. Francisco Marques da Silva	Alameda dos Cajueiros	01	01
16. Dr. José Fernandes	Lagoa do Mato	02	02
17. Bernadete Bezerra de Souza Ramos	Liberdade II	02	02
18. Chico Porto	Ouro Negro	02	02
19. Sinharinha Borges	Barrocas	02	02
20. Centro Clínico Evangélico	Centro	02	02
21. UBS Vereador Durval Costa	Walfredo Gurgel	02	02
22. Dr. Moisés da Costa Lopes	Redenção	01	01

23. Dr. Luis Escolástico Bezerra		Santa Delmira	02	02
24. Dr. Helênio Gurgel		Pereiros	01	01
25. Dr. José Leão		Alto da Conceição	01	01
26.Duclecio Antonio de Medeiros		Teimosos	01	01
27. Maria Neide da Silva Souza		Nova Vida	01	01
28. Mario Lucio de Medeiros		Alto da Pelonha	01	01
29. Elias Honorato Bezerra		Zona Rural	01	01
30. Izabel Bezerra de Araújo		Zona Rural	02	02
31. UBS Piquiri		Zona Rural	01	01
32. UBS Alcides Martins Veras – Passagem de Pedras		Zona Rural	01	01
33. Francisco Neto da Luz		Zona Rural	01	01
34. Marina Ferreira – Barrinha		Zona Rural	01	01
35.(Unidade Móvel) Médico Odontológica II	Chafariz	Zona Rural	01	01
36.(Unidade Móvel) Médico Odontológica II	Puxa Boi (UMO)	Zona Rural	01	01
37. Hipólito/Muluguzinho/Favela		Zona Rural	01	01
38.UBS Dr. Paulo Jansem Dantas		Zona Rural	01	01
39. UBS Francisco Canindé Ferreira (Pau Branco)		Zona Rural	01	01
40. UBS Luiza Vanessa - MAISA		Zona Rural	01	01
41. Raimundo Renê Carlos de Castro		Boa Vista	02	02
42. Maria Soares da Costa		São Manoel	01	01
43. EnfªConchitaEscóssiaCiarlini		Abolição II	02	02
44. Dr. Lucas Benjamim		Abolição III	01	01
45.Dr Francisco Nazareno		DixSep Rosado	01	01
46. Dr. Raimundo Clodovil		Santa Júlia	01	01
		TOTAL	**70 ESF**	**70 ESB**

Fonte: Elaboração Própria- SMS

QUADRO 15 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE REALIZAM TESTE DO PEZINHO

UBS	Bairro
UBS Antonio Soares	BomJesus
UBS Antonio Camilo	Ilha de Santa Luzia
UBS Alcides Martins Veras	Passagem de Pedra
UBS Agnaldo Pereira	Vingt Rosado
UBS Centro Clinico Evangelico	Centro
UBS Dr.Cid Salem Duarte	Abolição IV
UBS Dr.Chico Costa	Santo Antônio
UBS Dr.Chico Porto	Ouro Negro
UBS Duclecio Antonio	Teimosos
UBS Dr.Durval Costa	Walfredo Gurgel
UBS Elias Honorato	Alagoinha
UBS Dr.Epitacio Pessoa	Pintos
UBS Enf.Conchita Ciarlini	Abolição II
UBS Francisco Marques	Alameda dos Cajueiros
UBS Francisco Nazareno	Bom Pastor
UBS Francisco Canindé	Pau Branco- Maísa
UBS Francisco Pereira	Liberdade II
UBS Francisco Neto Luz	Riacho Grande
UBS Dr.Helenio Gurgel	Pereiros
UBS Hipólito	ZonaRural
UBS Dr.Ildone Cavalcante	Barrocas
UBS Izabel Bezerra	Jucuri
UBS Dr.Joaquim Saldanha	Estrada da Raiz
UBS Luiza Vanessa	Maísa
UBS Lucas Benjamim	Abolição III
UBS Dr.Luiz Escolastico	Santa Delmira
UBS Bernadete Bezerra	Liberdade I
UBS Marina Ferreira	Barrinha
UBS Mário Lúciode Medeiros	Alto da Pelonha
UBS Dr.Moises da Costa	Redenção
UBS Paulo Jansem	Maísa

UBS Dr.Raimundo Clodovil	Santa Julia
UBS Dr.Sueldo Câmara	Quixabeirinha
UBS Sinharinha Borges	Barrocas
UBS Marcos Raimundo	Belo Horizonte

Fonte: Elaboração Própria- SMS

QUADRO 16 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE REALIZAM VACINA BCG

Nº	Unidade Básica de Saúde	Bairro
01	UBS Antônio Camilo	Ilha de Santa Luzia
02	UBS DR. Helênio Gurgel	Pereiros
03	UBS DR. José Leão	Alto da Conceição
04	UBS DR. Sueldo Câmara	Quixabeirinha
05	UBS José Holanda	Dom Jaime

Fonte: Elaboração Própria- SMS

Na Atenção Especializada, o atendimento à crianças e adolescentes acontece nas seguintes Unidades: Ambulatório Materno Infantil Dr. Raimundo Medeiros Fernandes- AMI; Centro Clínico Prof° Vingt-Un Rosado; Centro de Especialidades de Odontológicas- CEO II; Centro de Especialidade de Odontologia Dr. José A. De Araújo- CEO I; Centro Especializado em Reabilitação Benomia Maria Rebouças; Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência Enfª Maria de Fátima A. F. de Medeiros; Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas; Centro de Obesidade Jansen Jefferson D. E. Medeiros; Serviço de Atendimento Domiciliar; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; Unidade de Acolhimento Infanto- Juvenil de Mossoró; UTI Pediátrica; Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio de Vasconcelos Maia; Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco e Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini. Complementando a rede de atendimento a criança e adolescentes, a assistência farmacêutica conta com 01 Farmácia Central e 04 Farmácias Pólos.

8.1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Segundo o Ministério da Saúde, a população de crianças e adolescentes no município de Mossoró/RN, no período de 2022, corresponde a 85.650 mil, sendo 43.448 do sexo masculino e 42.202 do sexo feminino. Os dados demonstram que a infância representa 39.646 crianças de 0 a 9 anos e a faixa etária de 10 a 14 anos um total de 22.348, sendo 11.240 do sexo masculino e 11.108 do sexo feminino. Já a faixa etária de 15 a 19 anos, retrata 23.656 adolescentes, sendo 12.015 do sexo masculino e 11.641 do sexo feminino.

QUADRO 17 - POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL POR SEXO E FAIXA ETÁRIA 2022

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	9.877	9.456	19.333
5 a 9 anos	10.316	9.997	20.313
10 a 14 anos	11.240	11.108	22.348
15 a 19 anos	12.015	11.641	23.656
Total	**43.448**	**42.202**	**85.650**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet) Consulta em: 20/09/2022.

O cuidado à saúde da criança começa na atenção ao pré-natal da gestante, realizada nas 47 Unidades Básicas de Saúde. O Ministério da Saúde preconiza que a gestante realize no mínimo 06 consultas de pré-natal. Em 2020, o percentual foi de 66,6%. Todavia, é importante destacar que a pandemia da COVID-19 dificultou o acesso, ocasionando baixa procura aos serviços de saúde.

A maternidade precoce ainda é um grande problema social e de saúde pública mundial. Apesar disso, em Mossoró/RN, registramos uma diminuição no número de casos ao longo dos anos. A proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos em 2020 e 2021 foi de 11%.

QUADRO 18 - NASCIDOS VIVOS POR FAIXA ETÁRIA DA MÃE – 2015 a 2022

Faixa Etária da mãe	*2015*	*2016*	*2017*	*2018*	*2019*	*2020*
10-14 anos	38	22	27	20	19	18
15-20 anos	804	786	725	612	586	373
Total	**842**	**808**	**752**	**632**	**605**	**391**

Fonte: SINASC, Mossoró 19/02/2020 * Dados sujeitos à revisão.

Dados do SINASC demonstram que houve diminuição no número de gravidez na adolescência no último triênio. Quanto ao indicador de natalidade, os nascidos vivos de mães residentes em Mossoró, até o mês de abril de 2022, foi de 1.002 crianças segundo o Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SISNASC).

Percebeu-se uma diminuição no número de nascidos vivos nos anos de 2020 e 2021 decorrentes da pandemia do Covid-19. Entretanto, o número de mortes maternas nesse período foi alto. Em 2020 foram 05 óbitos maternos, segundo registros do Sistema de Informação de Mortalidade- SIM.

Quanto aos óbitos registrados em recém-nascidos-RN, os dados do SIM demonstram que o período de maior mortalidade correspondeu aos 07 (sete) primeiros dias de vida. A taxa de mortalidade neonatal precoce em 2020 foi de 3,7%. A investigação do óbito é essencial para identificar as causas e evitar possíveis casos. A Vigilância em Saúde juntamente com a Atenção Primária à Saúde realiza a investigação de óbitos em crianças menores de 01 ano, acompanhando 100% dos casos.

Considera-se óbito infantil aquele que ocorre em menores de 1 ano de vida. No ano de 2020 ocorreram 28 óbitos infantis, correspondendo à taxa de mortalidade infantil de 8,07%. Em 2021 foram 33 óbitos infantis, correspondendo um aumento de 17,35% em relação ao ano anterior. Mossoró/RN vinha apresentando uma diminuição na taxa de mortalidade infantil. Diante do contexto de pandemia, houve um aumento no ano de 2021.

Sobre a forma de nascimento das crianças de Mossoró/RN, tivemos um aumento significativo de procedimentos cirúrgicos, partos cesarianos. O parto normal ainda é um desafio para os gestores de saúde. Outra problemática é o aumento de crianças nascem com prematuridade e com sífilis congênita. Em 2020 foram 25 novos casos de sífilis congênita e 39 novos casos em 2021. Considera-se a necessidade

significativa na captação precoce das gestantes para início do pré-natal no tempo oportuno, a fim de alcançar os índices pactuados do número de consultas, bem como os todos os exames preconizados pelo Ministério da Saúde, dando ênfase aos exames e teste rápido de sífilis e VDRL.

A atenção ao puerpério é mais um indicador de cuidado à saúde da criança e da mãe, sendo imprescindível a visita domiciliar realizada pela equipe de Saúde da Família nos primeiros dias de vida do RN para apoio e assistência ao binômio mãe-filho, com orientações sobre o aleitamento materno exclusivo nos 06 primeiros meses de vida, realização do teste do pezinho, vacinas, consulta puerperal e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança.

Quanto ao indicador de aleitamento materno exclusivo nos seis primeiros meses de vida em 2018, a taxa estava em 32%, encontra-se muito inferior daquelas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde- OMS. Percebe-se que há subnotificação de dados, pois os acompanhamentos às crianças acontecem mensalmente pelos profissionais de saúde das UBS e as informações, em sua maioria, não estão inseridas no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional- SISVAN. A amamentação exclusiva, no Brasil, atualmente está em 45,8%. A meta estabelecida pela OMS é de aumentar em 50% a taxa de aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida até 2025.

Com relação à alimentação complementar, assinale-se que a prática inadequada nos dois primeiros anos de vida - principalmente entre as populações menos favorecidas - está intimamente associada ao aumento da morbidade, representada pelas doenças infecciosas, pela desnutrição, excesso de peso e carências específicas de micronutrientes, particularmente de ferro, zinco e vitamina A.

Dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional mostram altos percentuais dessa inadequação quanto às recomendações do Ministério da Saúde. Isso confirma a vulnerabilidade desse grupo etário e a importância de estratégias de promoção da alimentação complementar saudável nos serviços de saúde. A redução da desnutrição infantil, sobrepeso e obesidade, como também, combate às doenças prevalentes na infância - diarreias, sífilis e rubéola congênita, HIV/Aids, doenças respiratórias/alergias - demanda ações intersetoriais integradas.

Quanto aos indicadores de imunização, o município de Mossoró não difere da realidade nacional com baixas coberturas. A SMS desenvolveu e desenvolve várias ações e estratégias para garantir o fácil acesso da população a vacinação. Contudo, ainda é grande desafio de aumentar da cobertura das vacinas preconizadas pelo MS. Em 2020 o percentual de cobertura vacinal para crianças com idade inferior a 1 ano correspondeu a 47%.

9. MATRIZ LÓGICA

A matriz lógica é uma ferramenta dentro do PMIA que sistematiza um conjunto de ações, encadeadas entre si, identificando os problemas, planejando atividades e definindo metas a serem alcançadas.

Seu objetivo é identificar com clareza cada problema e apontar para estratégias e ações de enfrentamento com resultados alcançáveis e passíveis de mensuração.

A matriz lógica do Município de Mossoró/RN está estruturada a partir de três áreas básicas (Educação, Assistência Social e Saúde), elaboradas a partir das problemáticas identificadas no diagnóstico e que se apresentam em forma de desafios a serem superados.

O passo-a-passo da matriz lógica permite a identificação de cada ação e suas extensões, seus responsáveis e envolvidos, a periodicidade de execução, a verificação dos resultados e os recursos disponíveis.

PLANO DE AÇÕES

Matriz Lógica

76

9.1 PLANO DE AÇÕES – EDUCAÇÃO

1- INFRAESTRUTURA

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Unidades de ensino com infraestruturas necessitando de manutenção e melhorias	100% das Unidades com suas estruturas reformadas e em boas condições de utilização	A cada ano reformar e melhorar a estrutura de pelo menos 20% das unidades, resultando em 100% ao longo de cinco anos	Percentual de Unidades com manutenção ou reformas realizadas	Registros fotográficos e eventos de entrega das reformas	Realização de manutenção e/ou reformas nas unidades de ensino	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos-SEIMURB	2021	2026
Carência de mais Unidades e Educação Infantil-UEI	Concluir e entregar mais 3 UEIs	Conclusão de 3 Unidades de Educação Infantil Proinfância que estavam inacabadas	Efetiva entrega das 3 unidades para funcionamento	Registros fotográficos e eventos de entrega das unidades	Concluir as construções das Unidades de Educação Infantil: UEI Alice Dias da Silva, UEI Zezinha Gurgel e UEI Elineide Carvalho da Cunha	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos Próprios e Recursos do FNDE	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos-SEIMURB	2021	2022
Unidades de ensino sem os equipamentos necessários	Equipar 95 unidades com todos os equipamentos necessários	Todas as unidades atendidas e funcionando com todos os equipamentos necessários	Percentual de unidades de ensino com novos equipamentos até 2026	Registros fotográficos, Documentos de entrega e eventos de entrega das unidades	Aquisição e entrega de novos equipamentos para 95 unidades de ensino	Secretaria Municipal de Educação - SME	Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Educação - SME	2022	2026
Crianças sem atendimento na Unidade de Educação Infantil no conjunto Nova	Atender 100% das crianças que buscam atendimento na Unidade	Construção e cessão de prédio para a instalação de Unidade de	Efetiva entrega do equipamento	Documentos e registros fotográficos do prédio construído e	Firmar a parceria com a iniciativa privada para construir e fazer a cessão do prédio construído, equipar deixando-o em plenas condições de uso	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos do Setor Privado e Recursos Próprios	Equipe da Empresa Privada	2021	2022

Mossoró		Educação Infantil		entregue						
Salas de aulas muito quentes sem ventiladores ou climatização	Climatizar 100% das unidades de ensino da rede Municipal	Realizar a compra de duas mil centrais de ar-condicionado e instalar em todas as unidades	2000 mil centrais de ar-condicionado adquiridas.	Documentos e registros fotográficos dos equipamentos comprados e instalados	Aquisição de centrais de ar-condicionado para todas as unidades de ensino da Rede Municipal. Entrega e instalação de centrais de ar-condicionado	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Educação - SME	2022	2026
Sistema de matrícula presencial gerando demora no atendimento e com formação de filas	Implantar Sistema Integrado de Gestão da Educação implantado em toda a Rede Municipal de ensino	Todas as etapas de matrículas realizadas de forma 100% *on-line* com a informatização via o SIGEDUC	Sistema implantado com geração de relatórios	Relatórios, documentos de implantação e registros fotográficos	Aquisição, implantação e customização do SIGEDUC para atender todas as necessidades da Rede Municipal de Ensino	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Educação - SME	2021	2023
Unidades de ensino sem computadores ou com estes obsoletos	Atendimento de todas as unidades de ensino com instalação de computadores e/ou troca dos obsoletos	Realizar a compra de computadores e instalar para atender as necessidades administrativa e pedagógica das unidades	Computadores novos adquiridos para todas as unidades de ensino até 2025	Computadores novos adquiridos para todas as unidades de ensino até 2025	Aquisição de computadores novos para todas as unidades de ensino	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Educação - SME	2022	2025
Unidades de ensino sem internet em velocidade adequada ou sem internet	Todas as unidades de ensino com acesso à internet em alta velocidade	Instalar nas unidades de ensino o acesso à internet de alta velocidade	Instalação de internet com alta velocidade em todas as unidades de ensino	Instalação de internet com alta velocidade em todas as unidades de ensino	Realização de parcerias e adesão a programas e investimento próprio para garantir o acesso à internet em todas as unidades	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos Próprios, Recursos dos FNDE e Recursos de parcerias	Secretaria Municipal de Educação - SME	2021	2023

2- VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Profissionais da educação com mudanças de classe e de nível atrasadas	Concessão de mudança de classe e de nível para 100% dos profissionais que fizeram solicitação e tiverem direito à mudança	Analisar todas as solicitações feitas implantando-as onde couber o direito	Percentual de concessões efetivadas de 2021 a 2022	Publicações oficiais com as concessões	Realizar a avaliação de desempenho e análise de solicitação e publicar as concessões das mudanças de classes dos profissionais	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos próprios e Recursos do FUNDEB	Secretaria Municipal de Administração-SEMAD	2021	2022
Faltam professores para suprir vacâncias e necessidades de novos professores	Suprir todas as vacâncias e necessidades existentes na Rede Municipal de Ensino	Concurso público para professores realizado e professores convocados	Publicações e documentos comprovando realização do concurso público e publicações com convocações	Diário Oficial com as publicações do edital, resultados e convocações	Publicação do edital do concurso e realização do certame em 2023	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos próprios	Secretaria Municipal de Administração-SEMAD	2022	2023

3- DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Muitos alunos com déficit de aprendizagens em decorrência da pandemia COVID -19	Que todos os alunos da rede municipal passem por processos de recomposição dos conteúdos e se elimine o déficit de aprendizagem	1-Execução do Programa de Recomposição das Aprendizagens (PRA). 2-Melhorar os indicadores de alfabetização	Percentuais dos indicadores de alfabetização e de aprovação	Registros oficiais de Execução do PRA. Taxas de alfabetização do IDEB	Elaboração e execução do Programa de Recomposição das Aprendizagens- PRA	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Educação-SME	2021	2022

		3- Alcançar taxa alfabetização nos anos iniciais de até 70% 4- Alcançar taxa de aprovação no ensino fundamental de até 90%								
Alunos(as) de baixa renda sem condições para comprar materiais escolares	Todo aluno matriculado com acesso a um kit completo de material escolar	Realização da licitação, compra e entrega dos kits de material didático/escolar para todos os alunos	Entrega de kits de material escolar e mochila	Registros fotográficos e documentos de entrega dos kits	Realizar a aquisição e entrega de material escolar compondo um kit escolar, incluindo mochila	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Educação-SME	2023	2023
Inexistência de estrutura adequada para a realização da Feira de Ciência da Rede Municipal-FECIRME	FECIRME ampliada e contando com uma estrutura de pavilhão para a realização das exposições dos projetos em ambiente adequado a eventos científicos	Adequar uma estrutura maior e mais conveniente para a realização da Feira com capacidade para atender pelo menos 150 projetos ou mais	FECIRME realizada com um quantitativo de 150 ou mais projetos expostos.	Registros fotográficos e documentos sobre o evento	Alugar pavilhão climatizado para a realização da FECIRME, promover a ampliação da feira para todo o ensino fundamental	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Educação-SME	2022	2022
Ausência de premiação/incentivo para os participantes dos projetos que se destacam na Feira de Ciência da Rede Municipal - FECIRME	Concessão de premiações para os participantes dos projetos vencedores em primeiro lugar na FECIRME	Premiar com notebook os alunos (as), professores orientadores e escolas cujos projetos alcançarem os 1ºs lugares	FECIRME realizada e premiação entregue	Evento realizado, documentos do evento e registros fotográficos	Adquirir notebooks para premiação dos (as) alunos (as), professores e escolas participantes dos projetos, que alcançarem em primeiro lugar nos anos iniciais e anos finais	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Educação-SME	2022	2022

4- EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
A falta de cumprimento da Meta do PME de implementação de educação em tempo integral para crianças de 4 e 5 anos	Cumprir integralmente a estratégia 1.12 da Meta 1 do PME	Implementar a educação integral em tempo integral para as crianças de 4 e 5 anos	Matrículas efetivadas e percentuais de evolução de matrículas	Registro escolar	Realizar a implementação da educação integral em tempo integral em 1 UEI em 2023 que será o primeiro Centro de Referência em Educação Integral da Rede Municipal.	Secretaria Municipal de Educação (SME).	Recursos Próprios e Recursos do FUNDEB	Secretaria Municipal de Educação-SME	2023	2023

5- EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Falta de estrutura suficiente para atendimento aos alunos com deficiência devido aumento do número de matriculas	Ampliar para 25 escolas com Salas multifuncionais e todas as escolas com servidores suficientes para atendimento dos alunos com deficiência	1 - Aumento de 14 para 25 do número de salas multifuncionais de Atendimento Educacional Especializado (AEE). 2- Aumentar o número de auxiliares/estagiários (as) de turmas de alunos com deficiências	Entrega efetiva das salas multifuncionais e do número de auxiliares/estagiários	Documentos que comprovem funcionamento das 25 salas e planilhas com dados dos estagiários contratados	Identificar unidades de ensino com espaço físico adequado para a implantação das salas de recursos multifuncionais, equipar, prover professores necessários	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos próprios e recursos do FNDE.	Secretaria Municipal de Educação-SME	2022	2024

Falta de estrutura suficiente para atendimento aos alunos com deficiência devido aumento do número de matriculas	Ter intérpretes e profissionais de apoio/agente de inclusão em número suficiente para atender todas as escolas	1-Contratar através de concurso intérpretes para atendimento a crianças/alunos(as) surdos (as) 2-Contratar através de concurso profissionais de apoio/ agente de inclusão para atendimento às unidades de ensino	Edital publicado com os concursos, contratação e efetivação dos profissionais	Documentos e publicações oficiais	Realização do concurso público para contratação de intérpretes e profissionais de apoio/agente de inclusão	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos próprios	Secretaria Municipal de Administração-SEMAD	2023	2023
	Ter carteiras acessíveis, em número suficiente, para crianças/aluno (as) que necessitam para uso no ambiente escolar	Licitar, comprar e instalar as carteiras acessíveis em todas as salas de unidades de ensino que necessitem	100% da atual demanda que é de 11 crianças que necessitam de cadeiras acessíveis	Registros fotográficos e documentos oficiais	Aquisição de 11 carteiras acessíveis, conforme medição específica das crianças/alunos(as), para encaminhamento às unidades de ensino onde elas estudam	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos próprios.	Secretaria Municipal de Educação-SME	2022	2023
	Todas as unidades de ensino que funcionem em sedes próprias com acessibilidade	Tornar acessível 5 unidades de ensino em 2022, 15 até 2023e completar 100% até 2025	Percentual das unidades com acessibilidade instalada	Registros fotográficos e documentos oficiais	Cronograma de obras de revitalização das unidades de ensino de forma a torná-las acessíveis	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos Próprios e Recursos do FNDE	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos-	2022	2023

								SEIMURB		

6- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Aumento de casos de crianças/aluno (as) identificadas com necessidade de alimentação escolar específicas	100% das crianças/aluno (as) identificadas com laudo de necessidade de alimentação escolar específicas, atendidas com a alimentação escolar adequada	Identificação da criança com laudo de restrição alimentar, elaboração de cardápio adaptado pela nutricionista da SME e aquisição dos itens específicos	Percentuais indicando progressão no número de crianças atendidas	Planilhas, cardápio, laudos e documentos, além de registros fotográficos	Identificar e catalogar as crianças com necessidade alimentar especifica e gerenciar a aquisição e fornecimento da alimentação adequada	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos do PNAE e Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Educação-SME	2021	2026
Pouca variedade de gêneros da agricultura familiar para a merenda escolar	100% das unidades de ensino atendidas com o acréscimo dos novos gêneros	Proporcionar uma melhor oferta de nutrientes na alimentação escolar	Quantidade de gêneros da agricultura familiar inseridos no cardápio	Cardápio e registros fotográficos	Elaboração de cardápios e aquisição dos novos gêneros	Secretaria Municipal de Educação-SME	Recursos do PNAE e Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Educação-SME	2022	2026

9.2 PLANO DE AÇÕES – ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 FORTALECIMENTO E ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Ausência de Conselho Municipal de Segurança Alimentar/Nutricional e de Setor específico para tratar da segurança alimentar	1- Criar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2- Fazer o chamamento público para a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Ou aderir a Territorial 3- Criar setor para coordenar a política	1- Elaboração do Plano de Segurança Alimentar 2- Implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Portarias e editais publicados; Relatório de Gestão	Diário Oficial do Município-DOM Gerência Executiva de Gestão do SUAS Coordenação de Segurança Alimentar	1- Realização de formação continuada dos servidores 2- Designação de comissão para elaboração do Plano de Segurança Alimentar 3- Criação de Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional 4- Realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SEMASC	Programa Nacional de Aquisição de Alimentos	Secretaria Municipal de Administração-SEMAD Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolimento Rural- SEADRU Secretaria Municipal de Saúde- SMS Sindicato da Lavoura	2022	2026

Equipes técnicas insuficientes para realização de serviços tipificados	Equipes técnicas completas conforme a Norma Operacional Básica do Recursos Humanos do SUAS- NOB SUAS	1- Realização de concurso público para composição das equipes de Proteção Social Básica e Especial 2- Servidores efetivamente treinados	Portarias e editais publicados; Relatório de Gestão	Diário Oficial do Município-DOM; Gerência Executiva de Gestão do SUAS	1- Elaboração de editais para contratação de pessoal 2- Lotação e designação de equipe 3- Realização de formação continuada dos servidores	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SEMASC	Recursos próprios Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-M Índice de Gestão Descentralizada do SUAS- IGD-SUAS	Secretaria Municipal de Administração-SEMAD	2022	2026

2. ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE NEGLIGÊNCIA, MAUS-TRATOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Aumento do número de violência contra crianças e adolescentes	Reduzir o número de violência de crianças e adolescente	1- Redução de 15% do número de casos de violência envolvendo crianças e adolescentes até	Percentual de casos de negligência violências, maus- tratos Percentual de	Registro Mensal de Atividades-RMA Relatório de Gestão	1- Trabalho articulado com os Conselhos Tutelares 2- Realização de campanhas e ações de prevenção e combate a maus-tratos, negligência e violência	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SEMASC	Recursos próprios Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS Fundo da	Rede de Atenção em Saúde Secretaria Municipal de Educação- SME	2022	2026

		2024 2- Redução de 30% do número de casos de maus-tratos e negligência envolvendo crianças e adolescentes até 2026	registro das ocorrências	Ocorrências registrados no Sistema Integrado de Proteção para Infância e Adolescente- SIPIA	doméstica (25 de Novembro; 18 de Maio; Menino Bernardo, entre outras) 3- Trabalhar com grupos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Proteções do SUAS 4- Reforma e aparelhamento do Flor de Lótus (programa que atende crianças e adolescentes vítimas de violência sexual) 5- Resgate do Núcleo de Prevenção às Violências- NUPS		Infância e Adolescência- FIA	Secretaria de Esporte e Juventude Ministério Público Conselhos Tutelares Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA Universidade do Estado do Rio Grande do Norte- UERN	2023	2024
Insuficiência de oferta de cursos de capacitação para inserir no mercado de trabalho integrantes das famílias em situação de	Aumento da oferta de cursos de capacitação para famílias em situação de pobreza	1-Oferta contínua de cursos ao longo do ano 2- Criar novos cursos voltados às famílias em situação de pobreza	Quantidade de cursos ofertados Número de pessoas em situação de pobreza atendidas	Relatório de gestão emitido pela Gerência Executiva de Programas e Projetos da Secretaria de Assistência	1- Intensificar busca ativa de famílias em situação de pobreza sem acesso aos programas e serviços de emprego e renda 2- Estabelecimento de parceria com Sistema S, universidades, entre outros	Secretaria de Assistência Social e Cidadania- SEMASC	Recursos próprios Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS Índice de Gestão	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sistema S Universidades	2023	2026

pobreza (R$ 218,00 per capita)				Social e Cidadania	3- Realização de consulta pública junto ao público alvo para identificar os cursos necessários 4- Parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para realização de capacitação e monitorar a inserção dos egressos no mercado de trabalho		Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD-M Índice de Gestão Descentralizada do SUAS- IGD-SUAS			
Número insuficiente de equipes atuando no CREAS Mossoró	Ampliação do número de equipes do CREAS Mossoró	1- Contratação de profissionais pra atuar no CREAS Mossoró 2- Capacitação da equipe técnica 3- Distribuição de território para acompanhamento	Publicação de portaria de nomeação dos profissionais no DOM Credenciamento dos profissionais no CadSUAS	Diário Oficial do Município- DOM CadSUAS	1- Publicação de edital para contratação de pessoal 2- Processo de seleção 3- Convocação dos aprovados	Secretaria de Assistência Social e Cidadania- SEMASC	Recursos próprios Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	Secretaria Municipal de Administração- SEMAD	2023	2024

3- ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE TRABALHO INFANTIL

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Subnotificação do número de crianças e adolescentes em	Ampliar o número de notificações e qualificar o atendimento de	1- Ampliação de 25% de notificações de trabalho	Percentual de casos notificados	CadÚnico Relatório Mensal de	1- Ampliação de equipe técnica para busca ativa 2- Capacitação da equipe	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-	Transferências do FNAS Recursos de	Secretaria Municipal de Educação- SME	2022	2026

trabalho precoce e limitado atendimento às famílias	crianças e adolescentes em trabalho precoce	precoce até 2024 2- Ampliação de 25% de notificações de trabalho precoce entre 2024 e 2026		Atendimento-RMA	técnica 3- Registro dos atendimentos 4- Realização de campanhas socioeducativas	SEMASC	transferências não vinculadas à Impostos Fundo para Infância e Adolescência-FIA	Conselhos Tutelares		
Ausência de programas de capacitação destinado a preparar os jovens (15 a 29 anos) para o mercado de trabalho	Programa de capacitação para iniciação no mercado de trabalho instituído	1000 jovens de 15 a 29 anos capacitados para o mercado de trabalho	Criação do Programa Jovem do Futuro e número de jovens (15 a 29 anos) capacitados para o mercado de trabalho	Relatório de Gestão da Gerência Executiva de Projetos	1- Identificação de necessidades para a definição dos cursos a serem ofertados 2- Formalização de parcerias para ofertar os cursos 3- Certificação dos jovens	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SEMASC	Transferências do FNAS Recursos de transferências não vinculadas à Impostos Fundo para Infância e Adolescência-FIA	Sistema S Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Tecnologia e Turismo- SEDINT Universidades	2023	2026
Ausência de Núcleo de Cidadania Adolescente-NUCAs em todos os CRAS	Ampliar o número de NUCAS nos CRAS	Formar no mínimo 10 NUCAs	10 NUCAs efetivamente criados e funcionando	Atos de criação dos NUCAs	1- Sensibilização dos adolescentes para participação dos grupos 2- Pactuar com a equipe técnica dos CRAS, a organização dos NUCAs	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SEMASC	Recursos próprios	CRAS	2023	2026
Reduzido número de empresas que recebem jovens para o primeiro emprego	Ampliação do número de empresas que recebem jovens para o primeiro emprego	Abertura de vagas em empresas para jovens sem experiência de trabalho	Número de empresas e contratações	Relatório de Gestão da Gerência Executiva de Projetos	1- Criação de banco de dados para jovens em primeiro emprego e de empresas cadastradas 2- Busca ativa às empresas para estabelecimento de parcerias	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SEMASC	Recursos próprios	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Tecnologia e Turismo- SEDINT Empresas	2023	2026

					3- Criação do Selo Empresa Amiga da Juventude			parceiras		
Inexistência de fluxo de atendimento e acompanhamento intersetorial das situações de trabalho precoce	Fluxo de atendimento às famílias com incidência de trabalho precoce efetivamente definido e em execução	1- Sistematizar o fluxo de atendimento para trabalho precoce 2- Criação de fluxograma através de Portaria administrativa	Fluxo de atendimento aprovado	Registro de ata do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes-COMDICA	1- Construção do fluxo pelo Sistema de Garantia de Direitos 2- Aprovação pelo COMDICA 3- Reunião de equipe intersetorial 4- Elaboração de proposta de Fluxo 5- Encaminhamento de aprovação para o COMDICA 6- Divulgação do Fluxo na rede de atendimento	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SEMASC	Recursos próprios	Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes-COMDICA Secretaria Municipal de Saúde- SMS Secretaria Municipal de Educação- SME	2023	2026

4- VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Subnotificação do número de crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual	1- Ampliação do processo de sensibilização para que ocorra a notificação dos casos de violência ou suspeita ampliando o	Ampliar em 25% o número de notificações de crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração	Percentual de casos notificados Criação de mais um CREAS ou ampliação de equipe de	Registro Mensal de Atividades-RMA Sistema de Informação para a Infância	1- Ampliação de equipe técnica para busca ativa 2- Capacitação da equipe técnica 3- Registro dos atendimentos	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SEMASC	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social para Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Educação-SME Secretaria Municipal	2023	2026

	número de notificações 2- Construir fluxo de atendimento na rede intersetorial qualificando o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou suspeita de violência ou testemunho 3- Ampliação do SEAS para o turno diurno	sexual até 2024	profissionais da proteção social especial para o PAEFI	e Adolescência-SIPIA	4- Realização de campanhas socioeducativas		Recursos próprios	de Saúde-SMS Conselhos Tutelares COMDICA		

5- ATENÇÃO À ADOLESCENTES QUE PRATICAM ATOS INFRACIONAIS

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Dificuldade na execução e monitoramento das medidas socioeducativas em Meio Aberto e envolvimento dos adolescentes em atividades socioeducativas e	Envolver os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo CREAS	1- Unidades envolvidas mais articuladas 2- Desconstruir o caráter meramente punitivo e fortalecer o caráter	Percentual do número de adolescentes envolvidos em atividades socioaeducativas e o número de adolescentes sem casos de reincidência de	Plano Individual de Acompanhamento-PIA Relatórios enviados à Promotoria e Vara da Infância e Juventude	1- Realizar reuniões sistemáticas com os representantes das políticas públicas 2- Sistematizar o fluxo de atendimento e monitoramento das ações 3- Ampliação e capacitação	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SEMASC	Transferências do FNAS Recursos de transferências não vinculadas à Impostos Fundo para Infância e	Secretaria Municipal de Educação-SME Secretaria Municipal de Saúde-SMS	2023	2026

programas de geração de renda		socioeducativo das medidas 3- Equipe ampliada para exercer adequadamente o monitoramento das medidas 4- Redução do número de atos infracionais cometidos por adolescentes	ato infracional Número de atendimentos da equipe técnica do CREAS Número de instituições cadastradas para cumprimento de medidas sócio-educativas de PSC		da equipe		Adolescência-FIA	Secretaria Municipal de Cultura-SMC Secretaria Municipal de Esporte e Juventude-SMEJ		

6- ACOLHIMENTO FAMILIAR

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Acolhimento de crianças e adolescentes superior aos 18meses	Garantir o princípio da provisoriedade instituído no ECA	Reduzir o tempo de crianças e adolescentes em acolhimento institucional	Número de crianças e adolescentes acolhidas por menos de 18 meses	Relatório de gestão SEMASC	1- Atendimento às famílias visando o fortalecimento de vínculos 2- Inserção no PAIF e SCFV; Capacitação permanente da equipe profissional 3- Realização de campanhas com foco no fortalecimento de vínculos	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SEMASC	Transferências do FNAS Recursos de transferências não vinculadas à Impostos Fundo para Infância e Adolescência	SEMASC (Proteção Especial, NIAC e AIA) Aldeias Infantis SOS Brasil	2022	2026

Ausência do Acolhimento tipo familiar	Ofertar a possibilidade de acolhimento em família no município	Implantar o serviço de acolhimento em Família Acolhedora	Famílias cadastradas para acolhimento	Relatório de Gestão da SEMASC	Garantir o funcionamento do Serviço de Acolhimento Familiar	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SEMASC	Transferências do FNAS Recursos não vinculados à impostos Fundo para a Infância e Adolescência-FIA	Gestão SUAS Proteção Social Especial	2023	2026
Reduzida abrangência do Programa Criança Feliz	Ampliar a assistência à famílias e crianças até seis anos de idade atendidas pelos CRAS	Ampliar o número de CRAS credenciados ao Programa Criança Feliz	Número de CRAS credenciados ao Programa Criança Feliz	Base de dados do Programa Criança Feliz	1- Credenciar CRAS ao Programa Criança Feliz 2- Implementar serviços que atendam à primeira infância no CRAS	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SEMASC	Transferências do FNAS Recursos não vinculados à impostos	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SEMASC	2022	2026
Aumento do número de beneficiários do Programa Bolsa Família	Ampliar programas de geração de renda	Oportunizar capacitações e oportunidades de estágio ou emprego em parceria com o SINE	Ampliação de ações voltados aos beneficiários do Programa Bolsa Família-PBF	Relatório Mensal de Atendimento-RMA Número de desligamentos do PBF	1- Desenvolver ações com as Famílias Beneficiárias do Bolsa família 2- Reduzir as suspensões do Auxílio Brasil em decorrência do descumprimento de condicionalidades 3- Ampliar a busca ativa e cadastro de crianças apátridas e em situação de rua	Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SEMASC	Transferências do FNAS	Secretaria Municipal de Educação-SME Secretaria Municipal de Saúde-SMS	2022	2026

9.3. PLANO DE AÇÕES – SAÚDE

1- ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Aumento dos casos de Incidência de sífilis em gestantes	Redução da incidência de sífilis congênita em gestantes	1- Implementação dos serviços de referência para o tratamento com benzilpenicilinabenzatina na Atenção Primária à Saúde em 08 UBS 2- Ampliação da realização dos testes rápidos em todas as Unidades Básicas de Saúde 3- Aumento do número de atendimento, notificação, fluxo e protocolo nas 03 Unidades de Pronto Atendimento- UPA 4- Melhoria do registro das informações na caderneta da gestante e no documento de alta hospitalar do recém – nascido.	Percentual de gestante realizando tratamento adequado na Atenção Primária à Saúde	Mapas de controle, Fichas de atendimento e planilhas da Secretaria de Saúde.	1- Implementar o serviço de referência em 08 Unidades Básicas de Saúde 2- Realizar visitas as 47 Unidades Básicas de Saúde e 03 Unidades de Pronto Atendimento (UPA) para sensibilizar os profissionais de saúde sobre a importância da notificação, fluxo e protocolo e realização do teste rápido e tratamento adequado 3- Realizar capacitações para os profissionais de saúde das UBS e das Unidades de Pronto Atendimento- UPA 4- Distribuir kits de primeiros socorros nas Unidades Básicas de Saúde para aplicação da penicilina	Secretaria Municipal de Saúde- SMS através: Departamento de Atenção Primária em Saúde Departamento de Atenção Especializada Departamento de Vigilância em Saúde	Fundo Municipal de Saúde e Orçamento Geral do Município	Gerência Executiva de Políticas Públicas Coord. Política de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente Coord. Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher Departamento do Programa IST/AIDS/Hepatites Virais	2019	2025

					Realizar reuniões com as maternidades sobre a importância do registro das informações do recém-nascido no momento da alta					
Dificuldade na realização de exames dentro da rede municipal no período de pré-natal	Alcançar 100% dos Exames realizados com qualidade e nos prazos corretos	Criação de um procedimento operacional padrão para realização de exames dentro da rede municipal com observância de prazos e qualidade.	Percentual de mortalidade materna, infantil e fetal	Taxa de mortalidade materna, infantil e fetal	Criação de uma rotina de procedimento operacional padrão para realização de exames dentro da rede municipal	Secretaria Municipal de Saúde- SMS através: Departamento de Atenção Primária em Saúde e Departamento de Atenção Especializada	Fundo Municipal de Saúde e Orçamento Geral do Município	Gerência Executiva de Políticas Públicas Coord. Política de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente Coord. Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher	2019	2025

2- ATENÇÃO ÀS DOENÇAS PREVALENTRTES DA INFÂNCIA E AS DISFUNÇÕES ALIMENTARES

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término

Aumento da Incidência de casos de obesidade infantil	Reduzir a incidência de obesidade alcançando as metas do Programa Crescer Saudável	1- O aumento do Percentual de atividades de alimentação saudável e práticas corporais desenvolvidas. 2- Realização de ações de promoção, prevenção e tratamento da obesidade. 3- Criação de um fluxo de comunicação entre escola/família e UBS. 4- Aumento do percentual de crianças obesas atendidas (Ficha de Atividade coletiva e Ficha de Atendimento Individual)	Percentual de atividades de alimentação saudável e práticas corporais desenvolvidas (ficha de atividade coletiva) Percentual de crianças obesas atendidas (Ficha de Atendimento Individual)	Fichas de Atendimento Individual e registros das Unidades	1- Realização de uma avaliação completa sobre o estado nutricional (peso e altura) das crianças 2- Realizar um conjunto de atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e práticas corporais com recursos de áudios/visuais 3- Atender as crianças identificadas com obesidade, articulando a atenção básica com a atenção especializada	Secretaria Municipal de Saúde- SMS através: Departamento de Atenção Primária em Saúde e Departamento de Atenção Especializada	Fundo de alimentação e Nutrição-FAN	Gerência Executiva de Políticas Públicas Secretaria Municipal e estadual de Educação Coordenações do Programa Saúde na Escola (Saúde e Educação), Saúde da Criança, Doenças Crônicas e Política de alimentação e Nutrição	2016	2026

3- ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Baixo número de registros no SISVAN das crianças com amamentação exclusiva até 06 meses	Alcançar 100% de registros no SISVAN com relação ao número de crianças com aleitamento materno exclusivo até 06 meses	Aumento gradativo até 100% da quantidade de registros no SISVAN das crianças com amamentação exclusiva até 06 meses	Percentual de crianças com aleitamento exclusivo nos 06 primeiros meses de vida no Sistema e-SUS.	Registros do SISVAN	1- Ampliar os espaços de orientação e apoio às mães sobre a amamentação nas Unidades Básicas de Saúde, principalmente as mães trabalhadoras 2- Fazer novas campanhas sobre a conscientização e a importância do aleitamento exclusivo nos 06 primeiros meses de vida 3- Fortalecer o Banco de Leite através de doações de vidros nas UBS, ampliando as doações do leite materno; 4- Capacitação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde sobre a importância do aleitamento materno exclusivo até os 06 meses de vida e da caderneta da criança 5- Capacitação dos	Secretaria Municipal de Saúde- SMS através: Departamento de Atenção Primária em Saúde	Fundo Municipal de Saúde e Orçamento Geral do Município	Gerência Executiva de Políticas Públicas Secretaria Municipal de Educação Coordenações da Política de alimentação e Nutrição, Saúde da Criança e do Adolescente e Saúde da Mulher Banco de Leite	2016	2026

					profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde para inserção dos dados sobre aleitamento materno exclusivo até os 06 meses no SISVAN 6- Realização do monitoramento semestral sobre o aleitamento materno exclusivo até os 06 meses nas UBS através do SISVAN					
Baixa cobertura vacinal para crianças	Atingir 95% de cobertura vacinal para crianças	Aumento gradativo da cobertura vacinal para crianças com metas anuais até chegar aos 95% até 2026	Percentual de cobertura vacinal para crianças	Registros de vacinação E-SUS	1- Capacitar os profissionais de saúde sobre a caderneta espelho no e-SUS 2- Utilização do cartão espelho digital para monitoramento dos ACS nas visitas 3- Trabalhar a intersetorialidade através das Secretarias de Assistência Social e Cidadania, Educação, dos Conselhos Tutelares, Sistema de Garantia de Direitos; 4- Articulação com a Secretaria Municipal de Educação para a utilização da cópia do cartão de vacina para monitoramento da vacinação 5- Qualificar as equipes para digitação da vacinação no e-	Secretaria Municipal de Saúde- SMS através: Departamento de Vigilância em Saúde Departamento de Atenção Primária em Saúde	Fundo Municipal de Saúde e Orçamento Geral do Município	Coordenadoria de Imunização Gerência Executiva de Atenção Primária Coordenadoria dos Agentes Comunitários de Saúde Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social Conselhos Tutelares da 33ª e 34ª Zonas	2016	2026

					SUS.			Sistema de Garantia de Direitos Coordenadoria do CPD Gerência Executiva de Políticas Públicas Coordenação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente		

4- ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Alta Incidência de gravidez na adolescência	Reduzir gradativamente até 2026 os índices de gravidez na	Diminuição do percentual de gravidez em mulheres com idade entre 10 e	Percentual de nascidos vivos de mulheres com idade entre	Registros de nascidos vivos de mulheres com idade entre 10 e 14	1- Palestras e orientações educativas com objetivo de sensibilizar os adolescentes acerca dos riscos e responsabilidades da gravidez	Secretaria Municipal de Saúde- SMS através:	Fundo Municipal de Saúde e Orçamento Geral do	Gerência Executiva de Políticas Públicas	2016	2026

	adolescência	14 anos	10 e 14 anos	anos	na adolescência 2- Realizar grupos de discussão nas escolas sobre direitos sexuais e reprodutivos, prevenção da gravidez na adolescência e prevenção das IST´S 3- Realizar ações de promoção e prevenção a gravidez na adolescência 4- Trabalhar ações coletivas junto ao Programa Saúde na Escola- PSE nas escolas e Unidades de Saúde, acerca de direitos sexuais e reprodutivos, prevenção da gravidez na adolescência e prevenção das IST/AIDS/HIV, momentos de rodas de conversas com os pais ou responsáveis; 5- Fortalecimento da política de planejamento familiar e orientação quanto ao uso de maneira correta dos métodos contraceptivos e ampliar nas Unidades de Saúde a inserção do DIU	Secretaria Municipal de Saúde- SMS através: Departamento de Atenção Primária em Saúde Departamento de Atenção Especializada Departamento de Vigilância em Saúde	Município	Coordenações do Programa Saúde na Escola (Saúde e Educação), Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher Departamento de Atenção Primária em Saúde		

5- ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E MENTAIS

Problema	Objetivo de impacto	Resultado esperado / Meta	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou projeto	Responsáveis	Fonte de recursos	Envolvidos	Início	Término
Alta Incidência de crianças e adolescentes com problema de automutilação	Reduzir anualmente os quantitativos de crianças e adolescentes com registro de automutilação	Garantia de atendimento adequado na saúde mental para 100% das crianças e adolescentes que procuram o serviço	Aumento do número de ações intersetoriais com o envolvimento de crianças e adolescentes	Registros das ações Documentos de controle e registros fotográficos	1- Reuniões intersetoriais através das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social e Cidadania para monitoramento dos casos 2- Palestras e rodas de conversas nas escolas sobre a saúde emocional 3- Capacitar os profissionais de saúde para trabalhar a temática 4- Ações executadas intersetoriais para trabalhar a promoção e prevenção à saúde mental de crianças e adolescentes 5- Articulação entre as equipes da escola e de saúde através do Programa Saúde na Escola	Secretaria Municipal de Saúde- SMS através: Departamento de Atenção Primária em Saúde Departamento de Atenção Especializada	Fundo Municipal de Saúde e Orçamento Geral do Município	Gerência Executiva de Políticas Públicas Coordenações do Programa Saúde na Escola (saúde e Educação), Saúde da Criança e do Adolescente e Saúde Mental Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	2019	2026

Alta Incidência de crianças com Síndrome Congênita associada ao vírus Zika e as Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus e Hepatites (STORCH)	Reduzir a incidência	1- Ampliação da assistência intersetorial as crianças e suas famílias 2- Aumento do número de crianças com a Síndrome Congênita identificada	Maior quantidade de ações de monitoramento das crianças com síndromes congênitas associada ao vírus Zika e a Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus e Hepatites (STORCH)	Registros das ações e Documentos de controle	1- Realizar reuniões sistemáticas da Equipe Dedicada 2- Realizar visita domiciliar as famílias 3- Busca ativa as crianças em investigação 4- Oficinas de construção de Kit multissensorial e de estimulação precoce nos equipamentos de saúde, educação e assistência social 5- Capacitar os profissionais de saúde, educação e assistência social sobre estimulação precoce com kit multissensorial 6- Construção e divulgação de Linha de cuidado e fluxo de atendimento às crianças com Síndrome Congênita associada ao vírus Zika e as STORCH;	Secretaria Municipal de Saúde- SMS através: Departamento de Atenção Primária em Saúde Departamento de Atenção Especializada Departamento de Vigilância em Saúde	Fundo Municipal de Saúde e Orçamento Geral do Município	Gerência Executiva de Políticas Públicas Coordenações da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Saúde da Mulher Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social		

Alta incidência de adolescente fazendo uso abusivo de drogas	Reduzir a incidência	1- Aumento do o número de ações educativas sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas 2- Aumento do número de ações realizadas de promoção à saúde e prevenção ao uso abusivo de drogas nos adolescentes	Número de ações educativas realizadas	Registros das ações, Documentos de controle e registros fotográficos.	1- Criar diagnóstico para conhecer o número de adolescentes que fazem uso de substâncias ilícitas 2- Realizar capacitação para os profissionais de saúde sobre prevenção ao uso abusivo de drogas nos adolescentes 3- Capacitação sobre alimentação do sistema e-SUS para os profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde 4- Oficinas e rodas de conversas sobre a prevenção ao uso abusivo de drogas na adolescência nas escolas e equipamentos da assistência social	Secretaria Municipal de Saúde- SMS através: Departamento de Atenção Primária em Saúde Departamento de Atenção Especializada	Fundo Municipal de Saúde e Orçamento Geral do Município	Gerência Executiva de Políticas Públicas Coordenações do Programa Saúde na Escola (saúde e Educação), Saúde da Criança e do Adolescente e Saúde Mental Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Coordenadoria do CPD	2016	2026

10. MONITORAMENTO

O Plano Municipal da Criança e Adolescente- PMIA do Município de Mossoró/RN passará por seguidas etapas de monitoramento para identificar a eficácia da sua execução e aplicabilidade das ações previstas. Esse controle se faz necessário para que haja a observância das ações previstas, seja quanto a sua eficácia, quanto a sua priorização e quanto ao seu processo de execução.

O monitoramento da execução das ações deste plano está previsto para ser realizado em várias etapas:

- Ao final de cada semestre após esta etapa de revisão do Plano, cada secretaria envolvida nas ações receberá um questionário completo contendo perguntas sobre o estágio de execução de cada uma das ações previstas na matriz lógica. E assim sucessivamente, nos dois semestres de 2024, dois semestres de 2025 e dois semestres de 2026, último ano de validade do presente plano.

- Regularmente as equipes envolvidas como responsáveis pela execução dos planos, serão cobradas para que enviem ao GTC, relatórios, notícias, fotografias, dados, sobre cada ação, reunião, atividade que foram realizadas naquele mês e que estejam relacionadas com as ações previstas por este plano, com dados sobre publicações na mídia, redes sociais, entre outros.

- O Grupo de Trabalho Coordenador fará acompanhamento permanente de índices e dados estatísticos relacionados aos indicadores monitorados por este Plano e elaborará ao final de cada ano um documento sobre estes indicadores, com melhorias ou quedas, orientando sobre as ações e seus resultados conforme os índices que estejam sendo atualizados.

- No final de 2025, o GTC fará uma reunião ampliada envolvendo as equipes das secretarias, os representantes dos Conselhos de Direitos, visando fazer um estudo sobre a execução do PMIA, as ações em desenvolvimento, a fim de que sejam estabelecidas linhas prioritárias de execução para 2026 que será o último

ano de vigência do atual plano. De tal forma que se possa otimizar esforços para concluir o plano com o máximo de eficácia possível.

- Anualmente, será enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA relatório completo contendo o estágio das ações realizadas neste Plano para que o colegiado desempenhe sua função de fiscalização e acompanhamento.

Essas avaliações e controle se fazem necessárias, visto que a realidade está em permanente alteração, os dados são muito variáveis, fazendo com que haja necessidade de constante avaliação do processo por meio dos diversos mecanismos de controle e ajustes.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão feita em 2022 no Plano Municipal pela Infância e Adolescência de Mossoró/RN, permitiu sistematizar o planejamento das ações e diretrizes, atualizando os dados estruturais de cada secretaria municipal, imprimindo uma abordagem mais atual sobre os indicadores, de forma a identificar o sucesso obtido em determinadas ações, bem como as áreas onde é preciso avançar. Nesse processo, foi possível atualizar a matriz lógica, em consonância com o novo diagnóstico elaborado.

Ressaltamos que durante todo o processo de revisão, envolvemos a comunidade, os poderes executivo, legislativo, judiciário, órgãos de direitos e tutelares, e mais importantes, as próprias crianças e adolescentes, garantindo que suas vozes fossem ouvidas e necessidades priorizadas.

Esse Plano permanece oportunizando ao município uma metodologia de trabalho social, engajando governo e sociedade civil, de forma a garantir ampla participação e co-responsabilidade na execução das ações. Isso qualifica as atividades e disciplina as responsabilidade dos setores e órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, não obstante aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis-OBS.

Reconhecemos que o PMIA, embora amplo, não contempla todas as ações demandantes à crianças e adolescentes. Todavia, entendemos que não é prático e nem rentável tentar alcançar de uma vez só, o universo de todos os problemas. Esse Plano é uma escolha (conjunta) por caminhos e prioridades com foco em metas alcançáveis e concretas.

Sabemos de nossa responsabilidade e permanecemos cientes de que esse processo é contínuo e envolve um olhar atento de todos, mediante diretrizes, metas e objetivos. O Plano Municipal da Criança e Adolescente não tem um fim em si mesmo, antes é uma peça de uma enorme engrenagem, com responsabilidade de muitos e com potencial de contribuir decisivamente para um futuro melhor para nossas crianças e adolescentes.

O PMIA representa o compromisso público de nossa cidade com o bem-estar, desenvolvimento e proteção de crianças e adolescentes. É um compromisso com as gerações futuras, um compromisso com a equidade e a justiça, um compromisso com

um amanhã melhor para todos e todas, pois estamos determinados a construir um futuro onde meninas e meninos possam crescer com dignidade, oportunidades iguais em um ambiente que nutra suas aspirações e sonhos.

12. REFERÊNCIAS

ABRINQ. Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente. **Manual e Orientação para a Elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência**. 4ª edição. São Paulo. 2022.

AVANTE. **Diagnóstico Situacional da Primeira Infância de Mossoró**. Trilha Primeira Infância Cidadã- PIC.2022. Disponível em: https://encurtador.com.br/amHMT Acesso em: 25 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 131p.

BRASIL. Plano Operativo e de Ação. **Implantação da Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei em Regime de Internação, Internação Provisória, em Semiliberdade e em Liberdade Assistida de Mossoró**-RN, 2017.

BRASIL. Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017 - **Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde**. (Capitulo I, seção III do Art.4º, I).

BRASIL. Portaria Nº 1.130 GM/MS, de 5 de Agosto de 2015. Institui a **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC)** no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Resolução CNAS nº 145/2004, de 15 de outubro de 2004. Publicado na Dou de 28 de outubro de 2004.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**: Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Brasília, 2015

BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de assistência social**, PNAS/2004 . Brasília: MDS, 2005.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. (1988, 5 de outubro). Brasília: Casa Civil da Presidência da República.
BRASIL. Resolução CNAS N° 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB**/SUAS.

BRASIL. Resolução CNAS N° 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social** -NOB/SUAS.

BRASIL, Resolução nº 109/2009. Dispõe sobre a **Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do SUAS**.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2001.** Disponível em: https://censo2010.ibge.gov.br/. Acesso em 22 de julho de 2022.

INEP. **Censo Escolar, 2021**. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/divulgados-resultados-finais-do-censo-escolar-2021. Acesso em 06 de nov. de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. **Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre 2022**. Secretaria Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Mossoró- RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. Decreto nº 6.684, de 13 de outubro de 2022. Altera o Decreto nº 6.244 de 12 de outubro de 2021, que regulamenta o art. 19 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021. Jornal Oficial de Mossoró, ano XIV, n. 686D, 22 out. de 2022, p. 6.Disponível em: http://jom.mossoro.rn.gov.br/2022/10/13/jom-no-686d/. Acesso em 29 de out. de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.**MossoróCidade Educação.** PMM, Mossoró/RN, ano I, n. 01, 1ª ed., 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO. **Plano Municipal de Assistência Social** (2022 – 2025). Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Prefeitura Municipal de Mossoró. Mossoró, 2022-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. **Relatório da Vigilância socioassistencial**/SEMASC Mossoró/PMM/SEMASC, 2023

QEDU. **Taxas de Rendimento, 2021**. Disponível em: https://qedu.org.br/municipio/2408003-mossoro/taxas-rendimento. Acesso em 06 de nov. de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Programa de Recomposição das Aprendizagens**. SME, Mossoró/RN, 2022.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: __. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: MDS/Unesco, 2009. p. 13-56..

TEIXEIRA. Solange Maria. **Trabalho social com famílias**: Fundamentos históricos, teórico-metodológicos e técnico-operativos. Teresina: EDUFPI, 2017.

PORTARIA Nº 978,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor JERFFESON LUCAS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Monitoramento e Controle, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2023.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 979,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ALMERI NOGUEIRA NETO do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 980,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor LEVI SANGER PEREIRA CRUZ do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor executivo, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 981,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n°169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALMERI NOGUEIRA NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 982,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n°169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEVI SANGER PEREIRA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11,com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 983,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n°169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KARINE COSTA BASÍLIO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 157,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILENO JÁCOME DE MELO JÚNIOR, matrícula nº 0527602-1, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023 SEMAD, Ata nº 03/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e SANDRA S DE LIMA., tendo como substituto eventual Ruben Vinícius Monteiro de Carvalho, matrícula n° 0509248-1, com validade de 28/09/2023 a 28/09/2024.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor VINÍCIOS MACHADO DOS SANTOS, matrícula n° 0506834-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023 SEMAD, Ata nº 03/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e SANDRA S DE LIMA, tendo como substituto eventual, Rafael de Freitas Dantas Paiva, matrícula n° 5100500-2.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico–financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2023

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal da Fazenda

ACÓRDÃO 110/2023 – TATM

ACÓRDÃO 110/2023 – TATM

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2023.012889-5– SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: PAULO HENRIQUE FERNANDES DE MELO

Notificamos que no dia 24 (vinte e quatro) do mês de outubro de 2023, a partir das 08h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.012889-5 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Paulo Henrique Fernandes de Melo, conhecendo da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância que julgou procedente a prescrição de IPTU/taxas do(s) imóvel(is) de inscrição nº 1.0001.080.01.0031.0000-9 sequencial 1001550, referente ao(s) exercício(s) de 2017 e 2018, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Mossoró-RN, 26 de outubro de 2023

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

ACÓRDÃO 107/2023 – TATM

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2022.010156-0– SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: E V HOTELARIA ALIM E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICO LTDA

Notificamos que no dia 24 (vinte e quatro) do mês de outubro de 2023, a partir das 08h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.010156-0 – SEFAZ), tendo como recorrido a empresa E V Hotelaria Alim. e Empreendimentos Turísticos Ltda, conhecendo da presente remessa de ofício, por preencher os pressupostos legais de admissibilidade, para no mérito, em consonância com o Parecer da Douta Procuradoria, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, no sentido de reformar a decisão de primeira instância para considerar prescrito também os exercícios de 2006 e 2007, referentes ao Auto de Infração de nº 5.00997/10-1, por todos os fundamentos acima descritos, mantendo nos demais termos a decisão originária que decidiu pela ilegitimidade da cobrança dos Autos de Infração nº 500241040 e 500242046, do Parcelamento 103155040, das confissões de débitos nº 300422032, 300668040 e 300664044 e do ano de 2005, em razão do transcurso do lustro prescricional

Mossoró-RN, 26 de outubro de 2023

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente em Exercício: Gilmar Dantas da Rocha

Secretária: Vânia Maria Pereira

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente em Exercício Gilmar Dantas da Rocha, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 31 de outubro de 2023, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, n°1180, às 08h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados. Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.014848-3– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

Assunto: Prescrição Mobiliária – Recurso de Ofício

2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.011194-1– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Maria de Fatima Cavalcante Brito

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

3) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.011521-1– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a):Jose Maria de Melo

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

4) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.014743-1– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Jose Maria da Silva Junior

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

Mossoró-RN, 27 de outubro de 2023

GILMAR DANTAS DA ROCHA
Presidente em Exercício do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2023. Processo Administrativo n° 64/2023. Tomada de Preço n° 05/2023-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da praça Manoel Rola e do canteiro Central da Rua da Guia, localizados no Bairro Pintos. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Inove Empreendimentos e Construções EIRELI, CNPJ: 19.852.388/0001-87. Valor: R$ 221.323,75 (duzentos e vinte e um mil trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 08 (oito) meses. Período: 27/10/2023 a 27/06/2024. Data da assinatura do contrato: 27/10/2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço Nº 06/2023-SEINFRA

Processo Administrativo nº 104/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada para construção de Quadra Poliesportiva, localizada na Comunidade Maísa, Zona Rural de Mossoró/RN, incluindo adaptações e limpeza final. Adjudicado e Homologado por RODRIGO NELSON LIMA ROCHA – Secretário(a) de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA em 27/10/2023. Valor Global: R$ 275.923,65 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Empresas: WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. - CNPJ: 03.231.417/0001-53, com o valor total de R$ 275.923,65.

Mossoró-RN, 27 de outubro de 2023

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ACEITE DE DOAÇÃO POR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEM ÔNUS OU ENCARGOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nomeado pela Portaria nº 597, de 04 de julho 2023, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 193, de 12 de junho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 6.842, de 04 de julho de 2023.

CONSIDERANDO os termos da Lei n° 3.916, de 15 de dezembro de 2021 e do Parecer Jurídico n° 032/2022/PGM, que dispõe sobre doação de bens móveis, imóveis e de serviços, por particular, ao Município de Mossoró e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a empresa Contrel Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.053.559/0001-54, apresentou Protocolo 11.048/2023 pelo sistema 1Doc, contendo indicação de doação por manifestação de interesse sem ônus ou encargos, cujo objeto é a construção de uma praça pública na "área verde 1" do loteamento cidade verde 1, localizado do bairro Itapetinga, Mossoró/RN, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seinfra, conforme publicado no DOM n° 199 de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a referida doação além de garantir melhorias para a localidade, tem por principal escopo atender os direitos sociais amparados pelo Art. 6° da Constituição Federal, em especial a educação, saúde e lazer em prol da coletividade, assim assegurando convivência familiar e comunitária, portanto, tem-se que é de interesse público;

CONSIDERANDO que restou comprovado até a presente data, com declaração expressa da doadora sob as penas da lei, bem como certidões negativas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que empresa e seus sócios não estão impedidos de realizar a doação, pois não incorrem nas vedações descritas no Art. 25 da Lei Municipal n° 3.916/2022;

CONSIDERANDO que o objeto da doação se trata de obra construtiva, ressalta-se que o projeto arquitetônico foi submetido a análise prévia da Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo – Demurb vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semurb, sendo devidamente aprovado, pois atende a legislação municipal pertinente, como Lei do Plano Diretor, Código de Obras e norma de acessibilidade;

Ante o exposto, faço saber que a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seinfra declara como aceita a doação por manifestação de interesse sem ônus ou encargos ofertada pela empresa Contrel Construções Ltda através do Protocolo 11.048/2023 pelo sistema 1Doc.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2023

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 90,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar o Art. 1º, XIII e Art. 20 da Lei complementar 169, de 12 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção que tem como objetivo selecionar os projetos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, sob a presidência do primeiro:

I - Luhama Caldas de Oliveira – Matrícula 515728 (Secretaria Municipal de Cultura);

II - William Bruno da Silva – 508527-2 (Secretaria Municipal de Cultura);

III - Magdyell Menahem da Silveira – Matrícula 523747 (Secretaria Municipal de Cultura);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2023

IGOR CESAR BELLEZA FERRADAES
Secretário Municipal de Cultura

Instituto Municipal de Previdência Social

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

Objeto: O presente distrato tem por objeto a extinção contratual consensual, por acordo entre as partes do contrato nº 05/2022, Inexigibilidade n° 05/2022, objetivando a Contratação de advogado registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, através de pessoa física com experiência e atuação na advocacia e, em especial em direito previdenciário para defender os interesses deste Instituto, englobando a atuação na esfera administrativa, com a emissão de pareceres nos processos licitatórios, análise dos atos administrativos e contratos, respostas e elaboração de ofícios, assim como na seara previdenciária com os pareceres previdenciários e, especialmente na defesa da autarquia perante a justiça em suas diversas instâncias e órgãos de controle, como Tribunal de Contas e Secretaria de Previdência, dentre outros requeridos pelos gestores, assim como assumir a coordenação da assessoria jurídica e assessoria para a Junta Biopsicossocial do Município de Mossoró-RN.

Fundamento legal: art. 138, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró-RN.

Contratada: Evelyn Cristine da Costa Rozendo.

Assinatura: 27 de outubro de 2023.

Mossoró-RN, 27 de outubro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 098, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE a FRANCISCO WALFREDO DE GOIS, portador do RG nº 1026423 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 443.995.294-15, Professor, Nível III, Referência X, lotado na Secretaria Municipal de Educação – NER – JR – N.E.R. Jerônimo Rosado Piquiri - ZR, sob a matrícula 0057742, vínculo 1, com carga horária de 30h semanais, nos termos do art. 20, § 1º da EC. 103/2019 c/c art. 9º, § 1º, inc. I, §2º, inc. I, e art. 15 da Emenda a Lei Orgânica 11 de 25/02/2022, aposentadoria especial do professor, art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.301/2006 c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R$9.445,62 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme 9º, §1° inciso I e § 2º, I da Lei Orgânica 11 de 25/02/2022, sendo assim discriminados:

Vencimento Base (Lei Complementar nº 174/2022): R$ 7.210,40

Adicional Tempo de Serviço (LC nº 029/2008, art. 72 - 31 ANOS/31%): R$ 2.235,22

Valor dos Proventos: R$ 9.445,62

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no art. 9º, §2º, I da ELOM 11 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 100, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a ELIZEUDA BARBOSA CAVALCANTE QUEIROZ, portadora da Carteira de Identidade n.º 720232 – SSP/RN, inscrita no CPF/ME sob o n° 405.912.394-34, Professora, Nível III, Referência X, Matrícula n.º 0039112, Vínculo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Unidade de Educação Infantil Parques das Rosas, com 30 horas semanais de carga horária, nos termos do art. 8º, §§ 1º, 4º, I, e 5º, I, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 11, de 25 de fevereiro de 2022 c/c art. Art. 4º, I, II e V, da Emenda Constitucional n.º 103/2019; art. 1º, § 2º, da Lei n.º 11.301/2006; e art. 40, § 5º, da CF/88.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R$ 9.734,04 (nove mil setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), conforme §4º, I, art. 8º, da ELOM nº 11/2022, sendo assim discriminados:

Vencimento Base (LC nº 174/2022): R$ 7.210,40

Adicional Tempo de Serviço (LC nº 029/2008, art. 72 – 38 ANOS/35%): R$2.523,64

Valor dos Proventos: R$ 9.734,04

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no §5º, I do art. 8º, ELOM nº 11/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de outubro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 101, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a JARITZA MADJE ESTIGARRIGA MENESCAL, portadora da Carteira de Identidade n.º 523.386 – SSP/RN, inscrita no CPF/ME sob o n° 311.745.744-53, servidora efetiva, no cargo de Professora, Nível III, Referência X, Matrícula n.º 0059193-1, Vínculo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Senador Duarte Filho, com 30 horas semanais de carga horária, nos termos do art. 8º, §§ 1º, 4º, I, e 5º, I, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 11, de 25 de fevereiro de 2022 c/c art. Art. 4º, I, II e V, da Emenda Constitucional n.º 103/2019; art. 1º, § 2º, da Lei n.º 11.301/2006; e art. 40, § 5º, da CF/88.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R$ 9.373,52 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme §4º, I, art. 8º, ELOM nº 11/2022, sendo assim discriminados:

Vencimento Base (LC nº 174/2022) = R$ 7.210,40

Adicional Tempo de Serviço (LC nº 029/2008, art. 72) = R$ 2.163,12.

Valor dos Proventos = R$ 9.373,52

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no §5º, I do art. 8º, ELOM nº 11/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de outubro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE OUTUBRO DE 20232

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

resolve:

Art. 1º CONCEDER a DIMAS GOMES DE CARVALHO, portador do RG n° 1.419.820 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n° 904.434.464-15, na qualidade de cônjuge, benefício de PENSÃO POR MORTE em razão do falecimento da Sra. LUCIENE PAULA DA COSTA CARVALHO ocorrido em 25 de agosto de 2023, portadora do RG n° 001.329.380 ITEP/RN, inscrita no CPF sob o n° 851.820.874-20, servidora aposentada por incapacidade permanente, com matrícula nº 0114332, vínculo I, referência X, nos termos do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 12 da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022 e artigos 3º e 7º, I, da Lei Complementar nº 060/2011, assim discriminados:

Proventos do Instituidor (ref. 08/2023): R$ 4.077,3

Cota Familiar (50%): R$ 2.038,66

Cota Dependente (15%): R$ 611,60

Valor da Pensão por Morte (cota familiar + dependente): R$ 2.650,26

Art. 2º O valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2023.

Mossoró-RN, 11 de outubro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a IRANI GOMES PEREIRA MARINHO, portadora do RG nº 782.524 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 778.232.304-53, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, Referência 017, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ – Departamento de Instrução e Julgamento – 1ª Instância, sob a matrícula 0059235, vínculo 1, nos termos do artigo 9º, incisos I e II, § 1º, I, §2º, I, da Emenda a Lei Orgânica 11 de 25/02/2022 c/c Art. 20, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme artigo 9º, § 1º, I da ELOM nº 11/2022, sendo assim discriminados:

Vencimento Base (Lei Complementar nº 197/2023): R$ 21.562,05

Adicional Tempo de Serviço (LC nº 029/2008, art. 72 - 30 ANOS/30%): R$6.468,61

Limite Constitucional ao Teto do Chefe do Executivo: - R$ 4.480,66

Valor dos Proventos: R$ 23.550,00

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no art. 9º §2º, I da ELOM 11 e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a ANTÔNIO VIANA DE SOUSA, portador (a) do RG n° 670.364 SSP/RN, inscrito (a) no CPF sob o nº 477.749.754-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Deusdete Cecílio de Araújo - ZR, com matrícula n° 0058377-1, Nível III, vínculo I, referência X, nos termos do artigo 8º, §4º, I, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022 c/c art. 4º da EC 103/2019, art. 1º, § 2º, da Lei n.º 11.301/2006 e art. 40, § 5º, da CF/1988.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R$ 9.445,62 (nove mil quatrocentos e quarenta cinco reais e sessenta dois centavos), conforme art. 8º, §4º, I, da ELOM nº 11/2022, sendo assim discriminados:

Salário base (Anexo da LC nº 174/2022): R$ 7.210,40

Adicional por Tempo de Serviço – ADTS 31 ANOS/31% (art. 72 da LC 029/2008): R$ 2.235,22

Valor dos Proventos: R$ 9.445,62

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos moldes do art. 8º, §5º, I, da ELOM nº 11/2022 c/c art.7º da EC nº 41/03.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de outubro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a ELIETE GERCINA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 1255885 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 316.543.204-04, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0114782, vínculo 1, referência XI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde Francisco Marques da Silva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 8º, §4º, I, §5º, I da Emenda nº 11/2022 à Lei Orgânica Municipal c/c art. 4º da EC nº 103/2019.

Art. 2ºO benefício terá a título de proventos integrais o valor de R$ 4.293,01 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e um centavo), conforme Inciso I do §4º do art. 8°da Emenda nº 11 à Lei Orgânica Municipal, sendo assim discriminados:

Vencimento base (LC nº 113/2015): R$ 3.547,94

Adicional Tempo de Serviço (LC nº 29/2008, artigo 72 – 21 anos/21%): R$ 745,07

Valor do Benefício: R$ 4.293,01

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado de acordo com os índices estabelecidos para o cargo na atividade, obedecendo ao critério da paridade nos termos do § 5º, inciso I do art. 8°da Emenda nº 11 à Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 109, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a JOÃO ALVES, portador do RG n° 1179923 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n° 316.523.014-53, gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula nº 0037405, vínculo 1 referência 15, nos termos da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 c/c art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 011/2022.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos proporcionais o valor de R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), sendo assim discriminados:

Valor médio apurado (675689,91 / 280): R$ 2.413,18

Remuneração do servidor no cargo efetivo: R$ 2.042,16

Tempo de contribuição 4337 (11 Anos, 10 Meses e 22 Dias)

Valor do provento apurado - 4.189,69 x 60%: R$ 560,46

Complemento Constitucional: R$ 759,54

Valor do Provento: R$ 1.320,00

Art. 3º O valor do benefício será reajustado anualmente na mesma época e pelo mesmo índice dos benefícios Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no §8º, do art. 40 da Constituição Federal e o art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de outubro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 110, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a FRANCISCO CARLOS GURGEL DA SILVA, portador do RG nº 690.516 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 405.912.044-87, agente administrativo, matrícula 0035821, vínculo 1, referência 015, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Esc. – E. M. Rotary, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R$2.091,16 (dois mil e noventa e um reais e dezesseis centavos), sendo assim discriminados:

Salário Base (Art. 50, II, Anexo I e II, da Lei Complementar nº 003/2003): R$1.549,01

Adicional Tempo de Serviço (LC nº 029/2008, art. 72 - 40ANOS/35%): R$542,15

Valor dos Proventos: R$2.091,16

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de outubro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 104, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a Portaria nº 104/2019 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 18 de setembro de 2019, para RETIFICAR, conforme sugerido pelo TCE/RN (Processo nº 102106/2019), para CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3° c/c art. 7°, I c/c art. 28, I da Lei Complementar Municipal 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DE FÁTIMA DE MELO, portadora da cédula de identidade n° 727.936 SSP/RN, inscrita no CPF n° 565.312.904-63, na condição de CÔNJUGE do segurado FRANCISCO ERIVALDO FAGUNDES NEVES, que portava o RG n° 767.149 – ITEP/RN, era inscrito no CPF sob o número 107.417.5169-28, aposentado por invalidez no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 17/01/2018 com a matrícula sob o nº 89176-1, falecido em 22 de Agosto de 2019, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R$ 1.187,69 (mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

Proventos do de cujus (Lei Complementar 03/2013 Ref.: 30 dias): R$ 1.023,87;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72, LC 029/2008): R$ 163,82;

Valor do Benefício (Art. 28, II, da LCM 060/2011): R$ 1.187,69;

Art. 2º A pensão por morte de que trata esta Portaria será concedida a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 22 de agosto de 2019.

Art. 3° O valor da pensão será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 4° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 111, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a SANDRO DA COSTA, portador do RG n.º 746.681 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 480.656.414-15, Músico, Nível I, Referência XVI, Matrícula n.º 0042686, Vínculo 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos do art. 9º, I e II, § 1º, I, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 11, de 25 de fevereiro de 2022 c/c art. 20, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R$ 4.671,24 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme art. 9º, § 1º, I, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 11, de 25 de fevereiro de 2022, sendo assim discriminados:

Salário Base (arts. 7º e 8º da Lei Complementar Municipal n.º 066/2011) = R$ 3.114,16

Ad. Tempo de Serviço (art. 72, Lei Complementar n.º 29/2008) = R$ 1.089,96

Grat. por Titulação (art. 26 da Lei Complementar Municipal n.º 066/2011 – 15%) = R$ 467,12

Valor do Benefício = R$ 4.671,24

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no art. 9º, § 2º, I, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 11/2022 c/c art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2023

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

RUBEN VINICIUS MONTEIRO DE CARVALHO

GERENTE EXECUTIVO DE ATOS E EXPEDIENTES

RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA

COORDENADOR DE ATOS

SAYONARA AMORIM LIRA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935
ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR